

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI—14° DA REPUBLICA—N. 27

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 31 DE JANEIRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.330, que uniformiza o typo das apolices da divida interna publica.

Decreto de reforma do capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rectificação.

Ministerio da Marinha—Decretos de 29 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores—Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda—Títulos de 29 do corrente—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal e da Directoria das Rendas Publicas—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria, de Obras e Viação e da Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessões do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação.

NOTICARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

BOITARES E AVIOS

PARTE COMMERCIAL.

MARCAS REGISTRADAS.

SOCIEDADES ANONYMAS—Relatorio da Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.330—DE 28 DE JANEIRO DE 1902

Uniformiza o typo das apolices da divida publica interna, papel, do juro de 5%.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo pelo art. 29, n. 2, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, revigorada pelo art. 32 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, decreta:

Art. 1.º Ficam uniformizadas em um só typo as apolices da divida publica dos diversos empréstimos internos, papel, do juro de 5%, segundo os respectivos valores.

Art. 2.º Aos possuidores das apolices de 800\$, 600\$, 500\$, 400\$ e 200\$ é permitido trocar-as por apolices do valor de 1.000\$, desde que a somma dos valores daquellas corresponda a 1.000\$, ou multiplo desta quantia.

Art. 3.º O Ministro da Fazenda expedirá as necessarias instrucções para a execução do serviço de que se trata.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de janeiro de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Republica.—Por decreto de 22 de agosto de 1894, foi reformado, a pedido, o capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho, sem ter sido submettido a inspecção de saude, nem transferido para a reserva, porque considerou-se contar então elle 25 annos de serviço.

Em virtude de reclamação que apresentou, foi, por decreto de 21 de agosto de 1901, annullada sua reforma e mandado transferir para a reserva, por se ter reconhecido que não contava, quando se reformou, 25 annos de serviço, mas sim 24 annos, nove mezes e 21 dias.

O prazo decorrido da data daquello decreto até agora, sommando ao que tinha na época da reforma, excede o de 25 annos, que o isenta de ser inspecionado e de cumprir o de um anno de reserva, verificando-se que conta mais de 32 annos e acha-se, portanto, comprehendido no art. 11 do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, o qual dispõe que *todo o official que contar 25 annos de serviço tem direito a reforma, que não lhe poderá ser negada, salvo o caso de requerer-a logo depois de nomeado para qualquer commissão.*

A vista do exposto e attendendo aos termos do seu pedido, em requerimento de 17 de junho do anno passado, para que *passse para a reserva até que, findo o prazo legal e submettido depois, na forma da lei, a exame de sanidade, seja definitiva e regularmente resolvido o seu pedido de reforma*, proponho-vos a reforma do referido official a que me refiro, no mesmo posto, percebendo o soldo por inteiro e mais sete quotas da gratificação adicional correspondente a official superior, na forma das leis em vigor.

Capital Federal, 22 de janeiro de 1902.—
José Pinto da Luz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o que requereu, em 17 de junho de 1901, o capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho e attendendo ao que lhe expoz o Ministro do Estado da Marinha, resolve, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, combinado com o decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, reformar o mesmo official, com soldo por inteiro e a graduação de capitão de mar e guerra, percebendo mais sete quotas da gratificação adicional correspondente a official superior, visto contar 32 annos, cinco mezes e dias de serviço.

Capital Federal, 29 de janeiro de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 7 de dezembro do anno proximo passado, para o posto de capitão da 4ª companhia do 225º batalhão da infantaria da guarda nacional

da comarca de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, chama-se Olavo Andrade e não Claudio Andrade, como foi publicado no *Diario Official* de 11 do referido mez.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 29 do corrente:

Foram promovidos no corpo de machinistas navaes:

A machinista naval de 2ª classe, capitão-tenente, o de 3ª classe, 1º tenente, José da Silva Gomes, por antiguidade;

A machinistas navaes de 3ª classe, 1ºs tenentes, os de 4ª classe, 2ºs tenentes, Justiniano Ferreira Piquet e Alfredo Bernardino Dutra, por antiguidade, e Carlos Francisco de Faria, por merecimento;

A machinistas navaes de 4ª classe, 2ºs tenentes, os ajudantes de machinistas, guardas-marinhas, Melchiiades Gonçalves de Souza e João Figueiredo de Souza, por antiguidade, e Luiz do Nascimento Passos Cardoso, Bernardo Joaquim de Mattos, Roberto de Oliveira Borges, Manoel Dias Braga, João Teixeira Cardoso e Arthur Leopoldino Arantes, por merecimento;

A ajudantes de machinistas, guardas-marinhas, os sub-ajudantes, sargentos-ajudantes, Antonio José Monteiro dos Santos, José Gomes Couto, João Paulo de Faria, Rodrigo Ramos, Manoel Francisco Filho, Francisco Gonçalves da Costa, Antonio Paulo da Silva Leite, Joaquim Apolinario dos Santos, Leopoldo Joaquim da Costa e Salustiano Olympio dos Santos, todos por escolha.

Foi promovido, por antiguidade, no quadro extraordinario, ao posto de capitão-tenente o 1º tenente Alvaro de Medeiros Chaves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de janeiro de 1902.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 30 dias de licença, para tratar de negocios do seu interesse, no Estado da Bahia, ao 2º sargento da brigada policial desarmada Guilherme Rodrigues Teixeira, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento anexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro do anno passado.—Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

Requerimentos despachados

Alfres da brigada policial Manoel Olympio Freire de Amorim.—Não ha que deferir.

Nicoláo Ferraro.—Não ha que deferir. Ao reclamante cabe promover, querendo, a indemnização a que se julga com direito, pelos meios legais.

Expediente de 27 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 130\$500, obras realizadas na Escola de Bellas Artes;

De 46\$250, reparos feitos no predio em que funciona o quartel general do commando superior da guarda nacional.

— Transmittiram-se ao dito Ministerio o ao Tribunal de Contas 10 exemplares da tabella explicativa do orçamento deste Ministerio para 1902.

Expediente de 28 de janeiro de 1902

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 2:000\$, fornecimento á brigada policial;

De 196\$187, fornecimentos ao escriptorio de obras;

De 8:677\$712, fornecimentos, de julho a novembro, ao Hospital Paula Candido, Instituto Serotherapico e Directoria de Saude Publica;

De 160\$, fornecimentos á Secretaria de Estado;

De 16\$300 despesas miudas do Supremo Tribunal Federal;

De 1:172\$320 ajuda de custo de 1^a a 4^a Europa, que compete ao artista Joaquim Fernandes Machado, premiado na ultima exposição de bellas artes.

— Transmittiram-se:

A's Delegacias Fiscaes nos Estados a tabella das quantias distribuidas para despesas deste Ministerio no exercicio de 1902;

Ao Tribunal de Contas, cópia do decreto n. 4.328, de 25 de janeiro corrente.

Requerimento despachado

Gomes & Cunha. — Indeferido.

Expediente de 28 de janeiro de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data foram concedidos ao Dr. Antonio José Alves Guimarães, auxiliar tecnico do Laboratorio Bacteriologico, tres mezos de licença para tratamento de sua saude.

Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez de José Americano, José Luiz Machado e Antonio Lopes da Rocha;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, a conta do aluguel do predio occupado por esta directoria, no mez de dezembro ultimo, na importancia de 1:166\$666;

Ao director do Laboratorio Bacteriologico, o requerimento de Norberto de Azeredo Coutinho.

Dia 29

Accusou-se:

Ao director do 3^o districto sanitario maritimo, o recebimento do officio n. 12, de 7 do corrente;

Ao inspector de saude do porto da Bahia, idem, n. 168, de 31 de dezembro ultimo.

Communicou-se:

Ao Sr. Ministro, o teor de varios telegrammas procedentes de Porto Alegre sobre o estado sanitario da capital do Rio Grande do Sul;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, que, por portaria de hontem, foram concedidos tres mezes de licença, para

tratar de sua saude, ao Dr. Antonio José Alves Guimarães, auxiliar tecnico do Laboratorio Bacteriologico desta directoria;

Ao secretario da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, que pôde ser executada a substituição do ramal e do medidor do gaz do Laboratorio Bacteriologico;

Identica communicação fez-se ao director do Laboratorio Bacteriologico.

—Solicitaram-se:

Do provedor da Santa Casa de Misericordia, providencias para que se averigue si do registro dos enterramentos, a cargo daquela irmandade, consta o do subdito italiano Pietro Cattin, fallecido a 8 de junho de 1900;

Do director geral de Contabilidade deste ministerio, providencias para ser annullada a importancia de 1:781\$780, saldo do credito de 3:000\$ posto á disposição do inspector de saude do porto da Bahia, para attender ás despesas com o tratamento de doentes de febre amarella no hospital do Bom Despacho, no anno proximo passado.

Accusou-se ao inspector das Obras Publicas o recebimento do officio n. 38, de 24 do corrente.

Requerimentos despachados

Angela Alvezes Sobreira. — Entregue-se, caso seja ver adeiro o allegado.

Lucia da Conceição Teixeira. —Passe.

Joaquim José de Brito. —Sim.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 27 de janeiro de 1902

Bacharel José Cordisiro do Rego Barros. — Sim; desde a data de chegada ao Brazil.

Ministerio das Relações Exteriores

3^a Secção — N. 11. — Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil—Barcelona, 16 de novembro de 1901.

Sr. Ministro. — Tenho a honra de passar ás vossas mãos os mappas juntos, em numero de tres, relativos ao movimento maritimo e commercial entre os portos do Brazil e os deste districto consular durante o 3^o trimestre do corrente anno.

Segundo o mappa n. 1, entraram, vindos dos portos da Republica, dous navios, arqueando 4.030 toneladas e tripolados por 1296 homens, e sahiram dos diversos portos do districto para os da União 21 navios do porte total de 34.700 toneladas com 1296 pessoas de tripolação.

A exportação, demonstrada pelo mappa n. 2, alcançou a quantia de £. 7.942.

O mappa n. 3 trata da cotação do cambio, da taxa de descontos e de fretamento das embarcações.

Saude e Fraternidade. — R. de Sá Valle.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1.—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Hespanha, no 3^o trimestre do anno de 1901

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	2	4.030	163	—
Total.....	2	4.030	163	—
SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	21	34.700	1.296	£ 7.942
Total.....	21	34.700	1.296	£ 7.942

Consulado Geral do Brazil em Hespanha, Barcelona, 16 de novembro de 1901. — O consul geral, R. de Sá Valle.

N. 2. — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Hespanha para o Brazil, durante o 3º trimestre de 1901

GENEROS	PESOU MEDIDA	DIREITOS DA ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Alhos.....	Kilo	Livre	24.056	0,45 a 0,50	Idem	Idem
Azeite.....	Litro	»	8.620	1,50 a 2	»	»
Azeitonas.....	Kilo	»	8.312	0,60 a 0,65	»	»
Azulejos.....	»	»	27.286	varios	»	»
Cimento de cõr.....	»	»	3.526	0,10 a 0,25	»	»
Conservas.....	»	»	2.363	1 a 2	»	»
Diversos.....	»	»	5.400	varios	»	»
Drogas.....	»	»	123	0,75 a 1	»	»
Tinta secca.....	»	»	8.020	0,50 a 0,60	»	»
» verde.....	»	»	13.594	0,60 a 0,90	»	»
Grãos.....	»	»	2.121	0,60 a 0,90	»	»
Licor.....	Litro	»	5.708	3 a 3,50	»	»
Leques.....	Kilo	»	885	varios	»	»
Papel.....	»	»	293	2,50 a 3	»	»
Passas.....	»	»	32.798	0,70 a 0,75	»	»
Rolhas de cortiça.....	»	»	64	3,65 a 4	»	»
Sal.....	Toneladas	»	1.890	8 a 10	»	»
Tecidos.....	Kilo	»	2.240	5 a 6	»	»
Vinho.....	Hectolitro	»	3.136	40 a 50	»	»

Consula Geral do Brazil em Hespanha, Barcelona, 16 de novembro de 1901. — O consul geral. *R. de Sá Valle.*

N. . — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Hespanha, correspondente a 3º trimestre de 1901

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	Sem cotação	Idem	Idem
» a França.....	39,50 % agio sobre o franco	39,50 % agio sobre o franco	40,20 % agio sobre o franco
» a Inglaterra.....	Pesetas 35,17 por £.	Pesetas 35,12 por £.	Pesetas 35,35 por £.

TAXAS DE DESCONTO

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	5 % ao anno	Idem	Idem
» de Barcelona.....	2 ½ a 5 % idem	»	»
Em Praça.....	5 ½ a 6 % idem	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Barcelona ao Rio de Janeiro	30 a 35 pezetas por pipa	Idem	Idem
Malaga » » » »	80 pezetas por tonelada e 10 % capa	»	»
S. Sebastiao » » » »	75 francos por tonelada	»	»
Valencia » » » »	24 a 30 francos por pipa	»	»

Consulado geral do Brazil em Hespanha, Barcelona, 16 de novembro de 1901. — O consul geral, *R. de Sá Valle.*

3ª Secção — N. 1 — Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Manchester, 10 de novembro de 1901.

Senhor Ministro — Tenho a honra de enviar-vos os mappas relativos ao movimento marítimo e commercial entre o Brasil e Manchester, correspondente ao 3º quartel do corrente anno.

O mappa n. 1, representando o movimento de navegação, demonstra que nenhuma embarcação de nacionalidade brasileira ou estrangeira aportou a esta cidade. Sahiram, porém, nove embarcações estrangeiras, arqueando 16.754 toneladas tripoladas, por 260 pessoas e conduzindo o valor de £ 5.666.3.8.

O mappa n. 2 mostra que a unica mercadoria exportada directamente de Manchester para os portos do Brazil consistiu em carvão de pedra, na quantidade 8.077 toneladas inglezas, cujo preço

variou no mercado entre 11.0 e 15.6. Essa mercadoria, até bem pouco tempo livre de direitos, foi ultimamente carregada com a taxa de um shilling por tonelada.

A leitura desse mappa suggere a consideração de que sendo Manchester cidade manufactueira e commercial de 1ª ordem, entretanto, nenhum dos seus productos industriaes teve sahida pelas suas docas para o Brasil. A concurrencia das estradas de ferro, pelas vantagens que offerecem ao transporte de mercadorias para os grandes portos da Inglaterra, não é estranha a este facto.

Finalmente, o mappa n. 3 fornece informações relativas ás taxas de cambio, de desconto e preço de frete.

Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Saude e fraternidade. — Bento C. do Paço.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Manchester, no 3º quartel de 1901

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	9	16.754	260	£ 5.666.3.8
Total.....	9	16.754	260	£ 5.666.3.8

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Manchester para o Brasil, durante o 3º quartel de 1901

GENERO	PESO	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Carvão de pedra.....	Tonelada	1/.	8.077	12.6 a 15.6	12.6 a 13.6	11/ a 14.9

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado de Manchester, correspondent^o ao 3º trimestre de 1901

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....	Não ha operações de cambio da Inglaterra para o Brasil. As taxas de cambio são estabelecidas pelos banqueiros no Brasil.		
Sobre a França, tres mezes de data.....	25.32 ¹ / ₈ a 25.38 ³ / ₈	25.33 ³ / ₈ a 25.41 ¹ / ₈	25.33 ³ / ₈ a 25.40
Sobre a França, tres dias de vista.....	25.16 ¹ / ₈ a 25.22 ¹ / ₈	25.18 ³ / ₈ a 25.28 ³ / ₈	25.20 a 25.27 ¹ / ₈
Sobre Amsterdam, tres mezes de data..	12.3 ⁷ / ₈ a 12.4 ³ / ₈	12.4 ¹ / ₈ a 12.5	12.4 a 12.5

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de Inglaterra.....	3 %	3 %	3 %
Em praça.....	2 ³ / ₈ % a 2 ³ / ₄ %	2 ¹ / ₈ % a 2 ³ / ₈ %	2 ¹ / ₈ % a 2 ⁷ / ₁₆ %

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Santos.....	—	—	19/.
Rio de Janeiro.....	16/ a 20/.	15/ a 19/.	16/ a 20/.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Manchester, 30 de outubro de 1901. — Bento C. do Paço, consul.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 do corrente, foi nomeado Marcilio Alano da Silva para o lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de janeiro de 1902

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 19 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, deferindo o pedido feito pelo 1º escripturario dessa repartição José Gustavo da Costa Azevedo, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 10, de 3 do corrente, resolveu, por despacho de 24 do mesmo mez, justificar as faltas de comparecimento dadas por aquelle funcionario de 18 a 31 de dezembro ultimo.

—Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 6 — Attendendo ao que requereu o 2º escripturario dessa repartição Verano Gomes Alonso de Almeida, communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de outubro ultimo, a antiguidade do mesmo funcionario na classe a que pertence deve ser contada a partir de 18 de junho de 1893, data em que tomou posse e entrou no exercicio do lugar de conferente da Alfandega do Santos.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo :
N. 1—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 do corrente, concedendo 60 dias de licença para tratamento de saude ao inspector em commissão da Alfandega desse Estado José Barbosa Pereira Espindola.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :
N. 11—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 172, de 5 de novembro do anno passado, e em que Pontual & Irmãos pedem restituição dos direitos que pagaram pelo material importado para a usina Aupebé de sua propriedade e situada no municipio da da Escada, nesse Estado.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:
N. 12—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 do corrente, prorogando, por tres mezes, a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario da Alfandega do Maranhão João Alfredo Martins Ribeiro, actualmente nesse Estado.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 14—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 do corrente, concedendo dous mezes de licença, para tra-

tamento de saude, ao 1º escripturario da Alfandega do Sant'Anna do Livramento Julio Bicca de Freitas.

N. 15—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana Sebastião Carneiro Monteiro, na petição transmittida com o vosso officio n. 290, de 23 de dezembro findo, resolveu, por despacho de 24 do corrente, justificar as faltas de comparecimento dadas por aquelle funcionario, durante o mez de junho do anno proximo passado.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 37—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 156, de 1 de novembro ultimo, e interposto por essa Delegacia da decisão pela qual, mantendo a do collector das rendas felleaes do municipio Itapeteninga, nesse Estado, deixou de tomar em consideração, em face do disposto no art. 12, paragrapho unico, do regulamento expedido com o decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Caetano Formozinho contra Antonio Arantes de Souza Sobrinho, estabelecido na Villa do Espirito Santo, resolveu, por despacho de 18 do corrente e de accordo com o parecer do conselho de fazenda, emitido em sessão de 7 deste mesmo mez, negar provimento ao dito recurso *ex officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

— A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso :

N. 1—Para que se possa resolver sobre o pedido de isenção de direitos feito pelo engenheiro Jacques Markwalder, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 39, de 23 de novembro do anno passado, para o material destinado á *The Transpacific Brazil Mining and Exploration Company limited*, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 do corrente, providencias no sentido de ser apresentada em duplicata, de accordo com a circular n. 4, de 8 de maio de 1897, a relação do alludido material, a qual deve ser formulada nos termos do disposto no n. 1 do art. 432 da consolidação e bem assim sellado o certificado do engenheiro fiscal.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1902

Antonio José Barbosa de Meirelles.— Sellado o retalho do jornal junto, volte a esta directoria.

Dr. Antonio Felix de Miranda, representado por seu procurador Joséph Walze.— Sellado o documento de fls. 7, volte a esta directoria.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Portarias

O director interino da Recebedoria da Capital Federal recommenda ao seu sub-director providencie para que seja escripturario observado pelo thesoureiro e seus fiéis a disposição do art. 2º do actual regulamento dos impostos de consumo, referente á venda das respectivas estampilhas.

Esta será limitada á sellagem dos artigos que constituam o ramo de negocio de cada estabelecimento, de sorte que o negociante de fumo desfiado, picado ou migado só possa se supprir das estampilhas proprias e o fabricante de cigarros, das cintas respectivas e assim por deante, afim de evitar maiores difficuldades á fiscalização.

O director interino da Recebedoria da Capital Federal recommenda aos Srs. agentes fiscaes dos impostos de consumo a mais rigorosa observancia do disposto no § 1º do art. 2º do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, em virtude do qual ficam obrigados a ter a escripta especial, exigida pelo art. 52, os negociantes em grosso, de fumo desfiado, picado ou migado, que são equiparados aos fabricantes para o effeito da compra de estampilhas nesta repartição.

O director interino da Recebedoria da Capital Federal, notando que não tem sido observada com regularidade a circular do Ministro da Fazenda, n. 18, de 16 de março do anno passado, recommenda ao sub-director que chame a attenção dos empregados para este facto e não accete para ser apresentado a despacho nenhum papel sem que o empregado que nelle tenha funcionado declare, a data em que o mesmo lhe foi entregue, visto ser este o unico meio que tem esta directoria, de julgar da boa marcha dos processos e poder evitar o seu retardamento.

O director interino da Recebedoria da Capital Federal, notando nos processos submettidos a despacho que não são regularmente inutilizadas pelos empregados as estampilhas do sello adhesivo dos documentos que instruem os mesmos processos, recommenda ao sub-director que chame a attenção dos empregados para o art. 19 do regulamento annexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, em virtude do que, a estampilha deve ser inutilizada com a data e a assignatura, escriptas parte no papel e parte no sello, de modo que uma e outra fiquem lançadas por cima da mesma estampilha.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Mariana da Costa.— Já tendo sido attendida por despacho de 17 de outubro de 1901, archive-se este processo.

Manoel de Almeida Mocodo Sodré.— Anulle-se a divida ajuizada constante da inclusa contra-fé, n. 1.331, e officio-se á Directoria

do Contencioso, tendo-se em vista a effectividade da cobrança executiva, revertida contra João Valverde de Miranda, proprietario dos predios ns. 6 A e 6 B da rua Almeida, de conformidade com o parecer.

Marcello Bento Pimentel.—Faça o petiçãoario reconhecer a firma da assignatura do incluso traspasso.

Joaquim Domingues da Silva.—Officie-se á Directoria do Contencioso para effectividade da caução da cobrança no Executivo Fiscal, no sentido do parecer.

Manoel José da Silva.—Prove o petiçãoario a época em que teve logar a demolição dos quinze quartos a que se refere a inclusa certidão.

Francisco Ferreira Teixeira.—A certidão inclusa, passada pela Prefeitura, confirma a procedencia da divida com referencia ao segundo semestre do exercicio de 1894.

Barão de Itacurussá.—Corrija-se o lançamento no sentido da informação, requerendo o petiçãoario em separado a restituição da quantia a que se julgar com direito.

Gaspar Guimarães & Alves.—Corrija-se o lançamento de conformidade com o parecer, requerendo a parte, em separado, restituição da quantia a que se julgar com direito, para o que, juntará o conhecimento respectivo.

Religiosos do Convento do Carmo da Lapa.—Deduzam-se dous mezes na taxa de contribuição de agua no exercicio de 1901. Continuando vago, por motivo de ruina, fique este processo no corrente exercicio a cargo do mesmo Sr. escripturario, para oportuna verificação.

Barão de Itacurussá.—Prejudicada a pretensão por inexistência da divida de contribuição da penna da água nos exercicios de 1898 a 1900, junte o petiçãoario prova da renda predial do de 1901 para effectividade do lançamento da respectiva taxa, a partir desse exercicio.

Joaquim Teixeira de Carvalho.—Prove o allegado.

Francisco Antonio Coelho.—Requeira o petiçãoario á Inspectoria Geral de Obras Publicas.

Anselmo José Ribeiro.—Junte certidão da renda inicial do predio pelo lançamento municipal, bem como de concessão da penna de agua pela Inspectoria Geral de Obras Publicas.

João Antonio Alves.—Anulle-se a divida ajuzada referente ao exercicio de 1894, 1895 a 1897; officie-se nesse sentido á Directoria do Contencioso.

Joaquim Ignacio Bittencourt.—Indeferido, por prescripto o direito de restituição.

Amoroso Costa & Comp.—Restituam-se 300\$ pela verba—Receita a annullar—juntando a parte as respectivas certidões de pagamento.

Manoel de Jesus Esperança.—Tranfira-se.

Olegario Corrêa Dantas.—Dê-se a baixa requerida de accordo com o parecer.

Antonio Martins.—Dê-se a baixa requerida.

Altanario Cavalcanti Ramalho.—Mostre-se quite do imposto em divida do exercicio de 1899, 2º semestre.

José Carvalhal Bocacio.—Mostre-se quite do imposto do 2º semestre do exercicio de 1899.

Sociedade Beneficente Musical Progresso do Engenho de Dentro.—Tranfira-se o predio n. 16 da rua José dos Reis.

Delfino da Fonseca Lemos.—Deduzam-se sete mezes de contribuição no exercicio de 1902.

Delfino da Fonseca Lemos.—Deduzam-se 10 mezes de contribuição, sendo quatro mezes no exercicio de 1900 e seis mezes no de 1901.

Antonio Massa Pinto Junior.—Tranfira-se.

Antonio Ferreira Mendes.—Averbe-se.

Leite & Alves.—Satisfaza a exigencia do parocer.

João Baptista da Silva.—Dê-se o registro solicitado.

D. Nathalia Raposo de Oliveira.—Indeferido, á vista do parecer.

Maria Joanna Rodrigues de Abreu.—A petiçãoaria só poderá ser atendida no lançamento do exercicio de 1902.

João Antonio de Faria Amado.—Restituam-se 149\$400, sendo 36\$ pela—Receita a annullar—113\$400, pela verba—Reposição e restituição—solicitando-se para esta o respectivo credito.

José Gomes da Fonseca.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Companhia Centros Pastoris do Brazil.—Note-se esta occurrencia no livro de inscrições.

General Guilherme Carlos Lassance.—Restituam-se 126\$, receita a annullar.

Desembargador Serafim Muniz Barreto.—Deduzam-se seis mezes no exercicio de 1901 e volte este ao encarregado do lançamento actual para nova verificação, opportunamente.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 do corrente :

Foi exonerado, a seu pedido, o 2º tenente Protogenes Pereira Guimarães do cargo de secretario e ajudante de ordens do commando da flotilha do Rio Grande do Sul o nomeado, para exercer o referido cargo, o 1º tenente Arthur Etchebarne.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, sem vencimentos, ao enfermeiro naval de 2ª classe Bento José Gonçalves de Araujo para tratar de seus interesses ;

Para residir fóra do asylo, nesta Capital, ao invalido escrevente de 2ª classe Alfredo Joaquim da Silveira, percebendo soldo e rações.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 do corrente :

Foi transferido o medico adjunto do exercito Dr. Carlos Alberto Amado da Colonia Militar do Alto Uruguay para a guarnição de Uruguayana, conforme peliu.

Foram nomeados :

Medico adjunto do exercito na referida colonia o Dr. Manoel de Marsillac Motta;

Adjunto do delegado do chefe do Estado-Maior do Exercito junto ao commando do 6º districto militar o major do corpo do mesmo estado-maior Antonio Fróes de Castro Meneses.

Concedeu-se licença ao 2º tenente reformado do exercito Luiz Carlos de Oliveira para residir no Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1902

Capitão de fragata Miguel Antonio Fiuzza Junior, pae do alumno do Collegio Militar Octavio Arthur Fiuzza, pedindo que seja este novamente submettido a exame de portuguez.—Indeferido, visto estar impossibilitado de continuar a estudar em qualquer estabelecimento militar.

Hermogenes de Azevedo Coutinho, requerendo equiparação de seus vencimentos como despachante da Intendencia Geral da Guerra aos do agente de compras do Arsenal da Guerra desta Capital.—Aguarde resolução do Poder Legislativo sobre o assumpto.

João Galdino de Maria, encarregado da officina da prensa hydraulica da Fabrica de Polvora da Estrella, solicitando dispensa do serviço com as vantagens respectivas.—Apresente certidões em substituição á nota e cópia juntas aos papeis.

João Climaco dos Santos Bernardes, almoxarife do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco, pedindo aposentadoria neste logar.—Apresente certidão da acta da inspecção.

Ludgero Martins da Fonseca, porteiro do Laboratorio Militar de Bacteriologia, requerendo o abono de uma etapa.—Indeferido, por não estar nas mesmas condições do porteiro do Hospital do Andarahy.

Dr. Carlos Alberto Amado, medico adjunto do exercito, solicitando licença para acrescentar ao seu nome o appellido—Barata.—Indeferido.

2º sargento Antonio Ferreira de Mello Falcão Filho, pedindo que se rectifique a data de seu nascimento.—Indeferido.

Alferes Antonio Pedro Soeiro, requerendo pagamento de gratificação de exercicio inherente ao logar de ajudante da fortaleza de Santa Cruz, de Santa Catharina.—Indeferido.

Soldado Benedicto Vidigal, solicitando licença para tratar de negocios de seu interesse.—Indeferido.

Cabo de esquadra Didimo Gomes da Silva, fazendo identico pedido.—Indeferido.

Soldado Antonio Agostinho de Souza Junior, reclamando contra a baixa do posto de furriel que lhe foi applicada em 23 de junho de 1904.—Indeferido.

Alferes Julio Nunes de Mello, pedindo licença para matricular-se na Escola Preparatoria do Realengo.—Indeferido por já ter frequentado a extincta Escola Militar do Ceará durante sete annos.

Capitão honorario Henrique Herculano do Rego, requerendo isenção do imposto do sello em sua patente.—Não tem direito, em vista do aviso de 15 de fevereiro de 1896.

João Ferreira de Araujo Serrano procurador de Antonio de Gouvêa Proença, solicitando restituição da escriptura commercial annexa ao requerimento em que pediu certidão sobre fornecimento de camas de ferro.—Apresente procuração para poder receber o documento requerido.

Alferes Joaquim Nunes da Silva Filho, pedindo o abono da quantia correspondente a tres mezes de soldo.—Indeferido.

Tenente-coronel honorario João Baptista Carrilho, requerendo ser submettido a inspecção de saúde para poder ser incluído no Asylo dos Invalidos da Patria.—Seja inspecção de saúde.

Octaviano Delmont, alumno da Escola do Realengo, solicitando licença para passar as ferias em S. Paulo.—Indeferido por ter sido reprovado.

Dr. João Frederico de Almeida Fagundes, lente da Escola Militar do Brazil, requerendo pagamento do que de menos recebeu em 1899 e 1900 e nos intervallos das sessões da Assembléa Legislativa do Rio de Janeiro.—Passe-se titulo de divida do que lhe compete nos periodos citados na informação da Direcção de Contabilidade da Guerra.

Alexandre Affonso de Moura, escripturario do Hospital Militar da Bahia, pedindo que fique sem effeito a pena de suspensão por 30 dias que lhe foi imposta.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 30 de janeiro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 91\$200 a diversos, fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo, requisitado por officio n. 45, (aviso n. 271);

De 69\$200 idem, idem á mesma, em agosto e novembro ultimos requisitado por officio n. 54, (aviso n. 272);

De 30\$ a Virgilio Machado & Moreira, idem á mesma, em setembro ultimo (aviso n. 273);

De 714\$069 a diversos, idem á mesma, em outubro ultimo, requisitado por officio n. 60 (aviso n. 274);

De 5:462\$500 idem, idem á mesma em setembro e outubro ultimos requisitado por officio n. 66 (aviso n. 275);

De 990\$344 a Carvalho, Cabral & Comp., idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 280);

De 380\$ a Manoel de Carvalho, idem aos Correios, em dezembro ultimo (aviso n. 282);

De 299\$ a Luiz Macedo, idem ao mesmo, em dezembro ultimo (aviso n. 283);

De 17\$560 a Lloyd Brasileiro, fretes concedidos aos mesmos, em dezembro ultimo (aviso n. 284);

De 335\$, folha dos guardas geraes, conductores de volantes e estafetas da Inspectoria Geral de Obras Publicas, em dezembro ultimo (aviso n. 285);

De 1:110\$ á *Société Anonyme du Gaz*, fornecimento de carvão á hospedaria da Ilha das Flores, em dezembro ultimo (aviso n. 286);

De 18:760\$, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, ao pessoal da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, não aproveitado pela companhia *Great Western of Brazil Railway*, arrendataria da mesma estrada (aviso n. 287);

Providenciou-se sobre as seguintes restituições:

De 200\$ a Ribeiro Macedo & Comp. (aviso n. 277);

De 200\$ a Borlido Moniz & Comp. (aviso n. 278);

De 200\$ a Soares Cravo & Comp. (aviso n. 279).

—Foram remetidos documentos comprobatorios do adiantamento de 200\$ feito ao amanuense da Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia *City Improvements* (aviso n. 288).

Requerimentos despachados

D. Amelia Barbara da Costa, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva de Alfredo Francisco da Costa Sobrinho, ajudante de estação de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Compareça nesta directoria.

Manoel José Coelho, aposentado no cargo de ajudante do agente do Correio de Petropolis, pedindo pensão, por invalidez, na forma do art. 21 do regulamento do montepio. — Apresente certidão relativa ao pagamento de joia e contribuições e o *Diario Official* em que foi publicado o decreto de sua aposentação.

Firmino Ferreira da Costa Lima, ex chefe de linha da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, pedindo autorização para fazer as suas prestações do montepio no Thesouro Federal. — Selle o documento que juntou á sua petição.

Carlos Vallegas Junior, dispensado do cargo de conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Indeferido.

Sizenando de Souza Guimarães, dispensado do cargo de 1º official de administração dos Correios do Estado de Maranhão, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 30 de janeiro de 1902

Exame prévio:

Philippe Dick e coronel Luiz Pereira dos Santos, pedindo privilegio de melhoramento na invecção privilegiada pela patente n. 3.452, para aproveitamento de todas as partes da mandioca para a alimentação do gado bovino, suino, cavallar. etc.—Compareçam nesta Secretaria do Estado no dia 3 de fevereiro vindouro, a 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 29 de janeiro de 1902

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder dous passes diarios, gratuitos, ao inspector da agricultura do 1º districto de S. Paulo e a seu ajudante, entre as estações do Norte e Barra Mansa, durante o corrente anno, passagens essas que não serão debitadas ao mesmo Estado. — Communhou-se ao presidente do Estado de S. Paulo, em resposta a resolução.

Dia 30

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a mandar transportar por esta estrada, livre de fretes, um caixão contendo publicações officiaes destinadas á Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 30 do corrente mez:

Foi elevado a 480\$ os vencimentos annuaes do estafeta da linha de correio 364, Santo Antonio do Chiador á estação do mesmo.

Foi supprimida a agencia do Correio de Avellar, na Estrada de Ferro Melhoramentos no Brazil.

Foi restabelecida a agencia do Correio do Araxá, no Estado de Minas Geraes, marcada para o respectivo serventuario a gratificação annual de 180\$000.

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 30 dias, ao estafeta da Administração dos Correios do Districto Federal o Estado do Rio de Janeiro, Adriano Augusto Videira;

De 30 dias, ao carteiro privativo da agencia do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Pereira de Araujo Costa.

De 60 dias, ao carteiro privativo da agencia do Correio da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Francisco Ferreira de Azevedo.

—Foram concedidos, ao administrador dos Correios do Estado do Ceará José Pinto Coelho de Albuquerque, tres mezes de licença, na forma do art. 424 do regulamento vigente, para tratar de negocios de seu interesse, e por outra, tambem desta data, foram concedidos 45 dias de licença, para tratamento de saúde, ao praticante dos Correios do Amazonas Raymundo do Nascimento Moraes.

—Expodiu-se circular aos administradores, na forma abaixo:

«Nesta data são remetidas a essa administração diversos livros e publicações para a bibliotheca postal que ahí deve ser organizada.

Recommendo-vos accuseis em recepção dos referidas publicações.

Saudo e fraternidade. — O director geral, Luiz Belim Paes Leme. Sr. administrador dos Correios de...

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1902

Delegado e agente do jornal *A Mala da Europa*, pedindo para que esse jornal pague 10 réis por 50 grammas. — Indeferido, á vista das informações.

Dia 30

José de Mello Prado, carteiro de 2ª classe dos correios de Minas Geraes, pedindo para que seja valido o concurso que prestou para praticante supplente em agosto de 1898. — Indeferido, á vista das informações.

Carlos A. Franco do Sá, agente da Companhia Lloyd Brasileiro em S. Luiz do Maranhão, pedindo para ficar sem effeito a multa imposta pelo administrador dos correios, daquello Estado ao commandante do paquete *Pernambuco*. — Deferido, de accordo com as informações.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

1ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 30 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Epitacio Pessôa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, em goso de licença, Pindahiba de Mattos e João Pedro.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-Corpus

N. 1.666—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, José Augusto Miranda.—Converteu-se o julgamento em diligencia para que, pela Recebedoria da Capital Federal, sejam prestadas as necessarias informações sobre a ordem que, diz o paciente, ter sido expedido, vedando-lhe a entrada em sua casa, por existirem nella generos apprehendidos, *ex-vi* do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900; ficando designada a sessão de 31 do corrente, para o julgamento, unanimemente.

N. 1.673—Minas Geraes—Relator o Sr. Manoel Murtinho; paciente, Cosario Gama Junior.—Sobre preliminar proposta pelo Sr. relator, decidiu o tribunal que a pronuncia não obsta o conhecimento do pedido de *habeas-corpus* quando o permite a lei estadual, contra os votos, pela affirmativa, dos Srs. Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Piza e Almeida e Macedo Soares, salvo os casos de nulidade do processo ou incompetencia de juizo *de meritis*. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.677—Minas Geraes—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Francisco José de Oliveira Junior.—Negou-se a pedida ordem de *habeas-corpus*, unanimemente.

N. 1.675—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; pacientes, Dr. Manoel Jacintho Vieira de Moraes e outros.—Como preliminar, não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e não se tratar de alguma das excepções legais, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo e André Cavalcanti.

Aggravo

N. 419—Bulia—Relator, o Sr. H. do Espírito Santo; agravante, Joaquim Rodrigues Esteves; aggravado, Archibald Mac Mellan.—Não se tomou conhecimento do agravo por se considerar renunciado e deserto, visto não ter sido preparado no prazo legal, contra o voto do Sr. Macedo Soares. Não votou o Sr. Americo Lobo.

DISTRIBUIÇÕES**Appellações civis**

N. 766—Ceará—Appellante, o juizo; appellado, Antonio Russo Italiano—Ao Sr. ministro Herminio do Espírito Santo.

N. 761—Ceará—Appellante, o juizo; appellados, Boris Frères e José Antonio de Souza.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 762—Ceará—Appellante, o juizo; appellados, Joaquim Sá, Antonio Russo Italiano e Justo Bassi & Irmão, successores do Justo Bassi.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

Appellação crime

N. 132—Minas Geres—Appellantes, José Victor da Silva e outro; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

Revisão crime

N. 670—Capital Federal—Petitionario, Adriano Fernandes de Carvalho.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

PASSAGENS**Revisões crimes**

N. 477—Ao Sr. Bernardino Ferreira.
Ns. 421 e 553—Ao Sr. André Cavalcanti.
Ns. 239, 475, 514, 590, 511 e 580—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Recursos extraordinarios

Ns. 216 e 265—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Conflicto

N. 106—Ao Sr. André Cavalcanti.

Homologação

Ns. 308 e 319—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Appellações civis

Ns. 600, 604, 626, 481 e 683—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Ns. 654 e 733—Ao Sr. João Barbalho.
Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.
—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 30 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola e Dias Lima, sendo eses dois ultimos em substituição de juizes impedidos.

JULGAMENTOS**Aggravos de petição**

N. 1.481—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; agravantes, Augusto Dormenil & Comp., aggravado, Dr. Miguel Lucio de Albuquerque Mello.—Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, receba os embargos com condemnação, contra o voto

do relator; tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola no impedimento do Sr. desembargador Pitanga. Foi nomeado relator para lavar o accordo o Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.488—Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; agravante, Dr. João Damasceno Pinto de Mendonça; aggravados, Hime & Comp.—Não tomaram conhecimento do agravo por terem os autos sido apresentados nesta instancia fóra do prazo legal. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola por ser impedido o Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.515—Relator, o Sr. desembargado L. Drummond; agravante, Bento Augusto da Cruz; aggravados, Mendes & Comp. e outros.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Appellações civis

N. 1.995—Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda, appellante, Francisco Djalmá Monteiro; appellada, Candida Olympia de Lima Viegas.—Negaram provimento á appellação. O Sr. desembargador Espinola interveio no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.453—Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; appellante, Francisco Antonio Gonçalves; appellados, Augusto Cesar Guimarães e outros.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.366—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; 1ºs appellantes, Sergio de Souza Castro Mello e sua mulher; 2ºs appellantes, Leopoldo Ten Brink, sua mulher e outros.—Converteram o julgamento em diligencia afim de ser ouvido o Sr. desembargador procurador geral. Intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima por serem impedidos os Srs. Guilherme Cintra e Affonso Miranda. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações commerciaes

N. 2.326—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, Camillo Mourão & Comp. e outros, syndicos definitivos da massa fallida de Cosme B. Leite da Silveira; appellado, Felipe Nazario Teixeira.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.382—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; 1º appellante, Dr. Antonio Francisco Pinheiro, por si e como representante de sua filha Sara Pinheiro; 2ºs appellantes, os syndicos da massa fallida do visconde de Carvalhaes; appellado, o tenente coronel Ruymando Brito Gomes de Souza.—Deram provimento a ambas as appellações contra os votos dos Srs. desembargadores Pitanga e Lima Drummond.

Accordões publicados

Ns. 1.592, 2.016, 2.132, 2.270, 2.326, 2.314, 2.383, 1.308, 2.419, 2.432, 2.461 e 2.462.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 30 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia interina do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Willaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS**Embargos de nullidade**

N. 2.224—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Carlos Eduardo de Avellar Brandão; embargado, Dr. João

Martins da Silva.—Receberam os embargos para, reformando o accordo embargado e a sentença appellada, julgar procedente accão nos termos da conclusão dos embargos.

N. 2.247—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, José Antonio Nunes; embargado, Antonio José Pinheiro Junior.—Despresaram os embargos.

N. 2.334—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, João Antonio da Silva; embargado, Alexandre Corrêa de Mosquita.—Despresaram os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra; não votou, por impedido, o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Embargos (restituição)

N. 1.630—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; embargantes, os menores Oscar Ferreira da Silva e outros, filhos do finado commendador Antonio Ferreira da Silva, assistidos por seu tutor; embargados, genal Antonio Vicente Ribeiro Guimarães e sua mulher.—Receberam os embargos para, reformando o accordo embargado, restaurar a sentença appellada, contra os votos dos Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima e Salvador Moniz; não votou, por impedido, o Sr. desembargador Souza Pitanga. Foi designado para redigir o accordo o Sr. desembargador Tavares Bastos.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão extraordinaria em 30 de janeiro de 1902.—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga.—Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima.—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Rodolpho Padilha e sub-directores Francisco da Silva Medella e J. M. da Silva Portilho, no exercicio interino dos cargos de directores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas:

N. 123, de 6 de corrente, relativo ao pagamento, por conta da verba G^a—Correios—do exercicio de 1901, da quantia de 2:400\$, em que importa uma conta de José Ribeiro do Amaral, de fornecimento feito á Directoria Geral dos Correios, em abril proximo passado.—O tribunal recaeou registro á despeza, por insufficiencia do saldo da sub-consignação—utensilios, etc.—da dita verba.

Sam numero, de 24 do corrente, em resposta ao officio do Tribunal n. 7, de 18, remetendo as tabellas de distribuição de creditos para despezas das verbas 1^a, 2^a, 3^a, 5^a até 18^a, do exercicio de 1902, organizadas de accordo com a deliberação constante do mesmo officio.—O tribunal mandou registrar as ditas tabellas excluida a distribuição ás consignações destinadas ás despezas miudas etc. e—Eventuaes, do titulo—Directoria Geral—e a—despezas miudas etc.—aluguel de casas etc.—condução de malas, etc.—e—eventuaes, do titulo—Administração do Districto Federal, etc. da verba G^a—Correios—, a qual, pertencendo ao—Material—não pôde ser feita ao Thesouro Federal.

Relatados pelo Sr. sub director Francisco da Silva Medella:

Ministerio da Fazenda:
Informações da 2^a Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 18 do corrente, sobre a concessão do credito de 70:267\$ á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco, para despezas da verba 3^a « Juros da divida interna fundada », do exercicio de 1901.—O tribunal determinou que se registre a distribuição do credito.

De 21, concernente ao pagamento da quantia de 836\$, a José Herminida Pazos, de divida de exercicio findo, proveniente do fornecimento feito em 1900 ao Ministerio da Marinha; levando-se a despeza ao credito aberto pelo decreto n. 4.301, de 31 de dezembro do anno findo.—O tribunal ordenou o registro da referida despeza, excluida a da importancia de 10\$, por não ser presente documento que a justifique.

Representação da mesma sub-directoria, de 19 deste mez, com 35 tabellas de distribuição de creditos para despezas das diversas verbas do orçamento de 1902.—O tribunal ordenou o respectivo registro, rectificando-se as tabellas referentes ás Delegacias Fiscaes nos Estados da Parahyba, Pernambuco e Rio Grande do Sul, de accordo com o parecer.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 1:996\$, feita pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o pagamento de salarios ao pessoal do serviço a seu cargo, em dezembro ultimo, por conta do adiantamento de 2:000\$ que recebeu para tal fim e do qual recolheu o saldo de 4\$000.

— Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do corrente, o Sr. Presidente deste tribunal: Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Avisos:

N. 139, de 16 do corrente, adiantamento de 100:000\$ ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para despezas miudas, no corrente exercicio;

N. 148, de 18 do corrente, pagamento de 310:315\$732 a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, da juros sobre o capital empregado no prolongamento de Jaguará a Catalão e no ramal do Rio Grande a Caldas;

N. 138, de 16 do corrente, idem de 188:403\$881 a Norton, Megow & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de dezembro ultimo;

N. 241, de 17 do corrente, idem de 260\$ a Armando Vieira & Comp., do aluguel relativo ao mez de dezembro ultimo, da casa sita á rua da Carioca n. 54, occupada pela Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited.

N. 120, de 16 do corrente, idem de 175\$720 a Silva & Carneiro, de fornecimentos á habitação das Flores, durante o mez de dezembro ultimo;

N. 127, da mesma data, idem de 1:224\$ a Borlido, Muniz & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de agosto ultimo;

N. 173, de 20 do corrente, idem de 243\$520 a Marquês Costa & Comp., de material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 210, de 24 do corrente, idem de 225\$ a Peixoto & irmão, de fornecimentos á Repartição dos Correios, em outubro ultimo;

N. 176, de 20 do corrente, idem de 17\$260 á The Leopoldina Railway Company Limited, de fretos concedidos á mesma repartição, nos mezes de outubro e novembro ultimos;

N. 162, de 18 do corrente, idem de 380\$ a José Ribeiro do Amaral, de trabalhos executados em provisto da mesma repartição, no mez de outubro ultimo;

N. 161, de 18 do corrente, idem de 174\$260 á The Leopoldina Railway Company Limited, de passagens concedidas á mesma repartição, durante os mezes de outubro e novembro ultimo;

N. 147, da mesma data, idem de 12:000\$ á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, do serviço de conservação das galerias de aguas pluvias, durante o 2º semestre do anno passado;

N. 9, de 4 do corrente, idem de 2:495\$600 a Norton Megaw & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de outubro ultimo;

N. 8, da mesma data, idem de 103:247\$509 aos mesmos, idem, dem, no mez de dezembro ultimo.

N. 41, de 8 do corrente, idem de 7:247\$283 a Norton Megaw & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de outubro e novembro ultimos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos.

N. 159, de 17 do corrente, pagamento de 1:646\$936 ao capitão thesoureiro do corpo de bombeiros, Henrique Loureiro, de despezas miudas e gratificação de residencia, no mez de dezembro ultimo;

N. 198, de 22 do corrente, idem de 1:985\$ a J. A. Costa, de obras feitas no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 169, de 18 do corrente, idem de 11\$100 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em dezembro ultimo;

N. 59, de 7 do corrente, idem de 79\$999, da folha da gratificação que compete ao Dr. Marcio Felophiano Nery, por ter substituído, como examinador, o lente da cadeira de histologia do 2º anno medico, durante o periodo de 22 a 30 de novembro do anno proximo passado.

N. 80, de 8 do corrente, idem de 141\$935, da folha de pagamento do amanuense interino do Hospicio Nacional de Alienados: Julio Bressano Lopes, no periodo de 10 a 31 de dezembro ultimo;

N. 151, de 16 do corrente, idem de 3:304\$359, a diversos, de fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional, nos mezes de outubro e dezembro ultimos.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 21, de 16 do corrente, pagamento de 7:500\$ ao bacharel Eduardo de Lima Ramos, nomeado 2º secretario da legação em S. Petersburgo, e a Luiz Guimarães Filho, nomeado 2º secretario da legação em Montevideo, de ajuda de custo;

N. 12, de 11 do corrente, idem de 250\$, de cinco assignaturas do jornal *La Illustracion Sud-Americana*, tomadas para este ministerio, no corrente exercicio;

N. 9, de 11 do corrente, idem de 48:000\$, das gratificações que competem ao pessoal da comissão encarregada da demarcação de limites com a Republica Argentina, no corrente exercicio;

N. 5, de 10 do corrente, idem de 600\$ aos correios da Secretaria de Estado deste Ministerio Carlos Mauricio da Silva e Joaquim Fernandes de Sá, para compra de fardamento.

N. 32, de 23 do corrente, idem de 3:000\$, credito á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento do ordenado do 1º secretario em disponibilidade activa Luiz Rodrigues de Lima Ferreira, desde 1 do corrente mez até 31 de dezembro vindouro.

— Ministerio da Fazenda:

Officinas:

N. 64, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 25 do corrente, pagamento de 3:028\$800 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos áquella repartição, no corrente exercicio;

N. 5, da Recebedoria da Capital Federal, de 10 do corrente, idem de 2:610\$315 a Pacheco, Silva & Comp., de fornecimentos áquella repartição, nos mezes de maio a dezembro ultimo;

Do juiz de orphãos de Campos, idem de 237\$236 a Eustachio da Siqueira, juros do capital e do cofre do orphão;

Do mesmo juiz, idem de 271\$659 a Alfredo Arthur Pereira de Barros, idem, idem;

N. 42, deste tribunal, de 2 do corrente, idem de 292\$ ao bacharel João de Moraes Martins Filho, de gratificação.

—Exercicios findos:

Requerimentos:

De Gonçalves Castro & Comp., pagamento de 143:679\$08, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1900;

De João Simões Bandeira, idem de 1:279\$840, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no anno de 1897;

Da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, idem de 189\$420, de passagens fornecidas por conta deste Ministerio, no exercicio de 1897;

Da José Romano Tarrogo, idem de 899\$895, de medicamentos fornecidos á quarta brigada da divisão no Estado do Rio Grande do Sul, no anno de 1897;

De Antonio dos Santos Rocha, idem de 5:003\$598, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no anno de 1898;

De Martinho de Carvalho, idem de 7:981\$926, pelo excesso de arrecadação na Mesa de Rendas de Quirahy, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1897;

De Augusto da Costa Leite, idem de 264\$, de ajuda de custo que deixou de receber, no anno de 1897;

De D. Maria Jacintha da Rocha Bezorria Souto, idem de 1:399\$997, de porcentagem sobre o excesso da renda da Alfandega de S. Paulo, devida ao finado irmão João Antonio Ferreira Souto, conferente da mesma alfandega, no anno de 1897;

De Eduardo Marques, idem de 125\$200, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no exercicio de 1897;

De Azevedo Alves, Irmão & Comp., idem de 7:494\$430, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1900.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 48, de 21 do corrente, pagamento de 1:663\$760, a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste Ministerio, no corrente exercicio.

Caixa Economica e Monte de Socorro—Functou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Aloncar Lima, vicepresidente.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Entre as deliberações adoptadas pelo conselho fiscal, resolveu este:

Mandar, de accordo com a recomendação do Sr. Ministro da Fazenda, satisfazer as requisições dos Msnistros da Marinha e da Guerra relativamente á liquidação de cadernetas e entrega dos saldos pertencentes a aprendizes marinheiros, e operarios e aprendizes militares da Guerra.

Nomear os directores Dr. Bandeira de Mello e commandador Mello Franco em comissão para o exame e parecer sobre a demonstração da despeza dos estabelecimentos no 2º semestre de 1901.

Ordenar, finalmente, a compra de applices geraes para o fundo da reserva dos estabelecimentos.

Externato do Gymnasio Nacional—Resultado dos exames do 5º anno, effectuados de 2º de dezembro ultimo a 10 de janeiro corrente:

Approvados: Alfredo Araujo Lopes da Costa, Alvaro Ferdinando de Souza da Silveira e Arthur Alexandro Moses, com distincção em todas as materias (grego, litteratura, historia universal, mœtica, physica e chimica, latim, allemão e historia natural); Alvaro da Silva Lima Pereira, simplesmente grão 5 em latim e historia natural e planimetria grão 9 em physica e chimica e historia universal; Alvaro Gusmão, simplesmente grão 4 em latim, simplesmente grão 5 em historia natural, plenamente grão 6 em mecanica, plenamente grão 7 em

historia universal, plenamente grão 8 em grego e litteratura e plenamente grão 9 em physica e chimica; José de Castro Nunes, plenamente grão 9 em historia universal, physica e chimica, latim e historia natural; An enor de Veras Nascen es, plenamente grão 9 em allemão e distincção nas outras; Antonio Ferreira dos Santos, simplesmente grão 1 em historia natural, simplesmente grão 2 em latim e plenamente grão 7 em historia universal e physica e chimica; Antonio Hermogeno Pereira Dutra, simplesmente grão 3 em latim, plenamente grão 6 em grego e mecanica, plenamente grão 8 em litteratura, historia universal, physica e chimica e historia natural; Antonio Ribeiro da Souza Bandeira, simplesmente grão 1 em historia universal e historia natural, simplesmente grão 3 em mecanica, plenamente grão 6 em physica e chimica e plenamente grão 8 em litteratura; Augusto Hadlock Lobo, simplesmente grão 1 em latim e historia natural e plenamente grão 8 em historia universal; Carlos Baptista do Castro Junior, simplesmente grão 5 em allemão e plenamente grão 9 em latim e historia natural e distincção em physica e chimica e historia universal; Carlos da Gama Lobo, simplesmente grão 4 em allemão, simplesmente grão 5 em latim e historia natural, plenamente grão 8 em grego, plenamente grão 9 em mecanica e physica e distincção nas outras; Dionysio da Silva Lima Pereira, simplesmente grão 4 em latim e historia natural, plenamente grão 9 em physica e chimica e distincção em historia universal; João Bastos Telles de Menezes, simplesmente grão 1 em historia natural, simplesmente grão 2 em latim, plenamente grão 6 em physica e chimica e plenamente grão 9 em historia universal; Alvaro Machado Brazil, simplesmente grão 3 em latim, simplesmente grão 5 em allemão e historia natural, plenamente grão 6 em physica e chimica, plenamente grão 7 em grego e mecanica, plenamente grão 9 em historia universal e distincção em litteratura; Lafayette Rodrigues Pereira, simplesmente grão 4 em latim, plenamente grão 6 em historia natural e mecanica, plenamente grão 7 em grego e plenamente grão 9 em physica e chimica; Lucillo Antonio da Cunha Bueno, simplesmente grão 4 em mecanica simplesmente grão 5 em historia natural, plenamente grão 6 em grego, physica e chimica e latim, plenamente grão 9 em historia universal e distincção em litteratura; Manoel Carneiro de Souza Bandeira, plenamente grão 8 em latim, plenamente grão 9 em allemão, historia natural, mecanica, physica e chimica e distincção nas outras; Oscar Luna Freiro do Pilar, simplesmente grão 5 em allemão, plenamente grão 6 em historia natural, plenamente grão 7 em latim, plenamente grão 8 em mecanica, plenamente grão 9 em physica e chimica e distincção nas outras; Sydney Haddock Lobo, simplesmente grão 1 em latim, simplesmente grão 2 em historia natural, plenamente grão 9 em historia universal e distincção em physica e chimica; Washington Garcia, simplesmente grão 4 em latim, plenamente grão 8 em mecanica, plenamente grão 9 em historia natural e distincção em physica e chimica, grego, litteratura e historia universal.

Reprovados: em latim um, em allemão quatro.

Bibliotheca Nacional—No concurso a que ultimamente se procedeu na Bibliotheca Nacional para o provimento de um lugar de amanuense foram habilitados e classificados os seguintes candidos:

Em primeiro lugar, Manoel Behring; em segundo, João Paulo Coelho Barreto; em terceiro, Miguel Mello; em quarto, Mario de Barros e Va cencellos; em quinto, Ma-

noel Cassius Berlink e Eugenio Barbosa de Barros; em sexto, Eduardo João Barbalho Uchôa Cavalcant; em setimo, Ismael Madeira e Edmundo Cavalcanti de Castro Goyanna.

Correios— Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Hanby*, para Camoxatyba, Bahia e Villa Nova, recebendo impressos até ás 5^h horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Teizevinka*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com por e duplo até ás 10.

Pelo *Hainslow*, para Antuerpia, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, objectos para registrar até ás 12 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 2 da tarde.

Pelo *Martha*, para Porto Elizabeth, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, objectos para registrar até á 1 e cartas para o exterior até ás 3.

Pelo lugar *Henneth Victor*, para Cape Town, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã e cartas para o exterior até ás 2.

Amanhã:

Pelo *Haituba*, para os portos do sul recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Rio Parlo*, para Santos, e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *San Nicolas*, para Bahia, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, objectos para registrar até ás 9, cartas para o interior até ás 10 1/2, idem com porte duplo até ás 11 e cartas para o exterior até ás 11.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 13 de janeiro de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.041	773	1.817
Entraram.....	43	33	76
Sahiram.....	49	32	81
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	1.028	773	1.801

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 907 consultantes, para os quaes se aviaram 1.103 receitas.

Fizeram-se 57 extracções de dentes.

— No dia 14:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.028	773	1.801
Entraram.....	32	30	62
Sahiram.....	43	27	69
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	1.012	771	1.783

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 764 consultantes, para os quaes se aviaram 936 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

— No dia 15:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.012	771	1.783
Entraram.....	42	29	71
Sahiram.....	32	16	48
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	1.016	783	1.799

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 656 consultantes, para os quaes se aviaram 812 receitas.

Fizeram-se 6 obturações de dentes.

— No dia 16:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.016	783	1.799
Entraram.....	32	30	62
Sahiram.....	17	22	39
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.025	789	1.814

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 621 consultantes, para os quaes se aviaram 740 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes.

Obituario— Sepultaram-se no dia 19 de janeiro 36 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	4
Variola.....	1
Outras causas.....	30

Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	8

Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	16

Maiores de 13 annos.....	36
Menores de 12 annos.....	23

Indigentes.....	8
-----------------	---

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Marítima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 29 de janeiro de 1902 (quarta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a..	756.96	23.4	18.92	90.0	ESE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a..	756.46	23.0	19.04	91.0	ESE	2 Bom	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	
	9 a..	757.62	25.4	19.79	82.0	SSE	1 Bom	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	
	1/2 d..	757.16	26.5	19.69	76.5	ESE	2 Bom	—	..	10	—	—	—	—	—	
	3 p..	755.82	25.7	18.65	76.0	SSE	5 Bom	—	..	10	—	—	2.1	—	—	
	6 p..	755.82	24.0	19.09	84.0	SSE	4 Incerto	Nev. tenue baix	..	10	—	—	—	—	—	
	9 p..	756.96	24.4	18.43	83.0	ESE	3 Incerto	Nevoeiro	..	10	27.7	27.6	22.9	—	—	3.33
	1/2 n..	757.21	23.4	18.47	86.0	ESE	2	—	..	—	—	—	—	—	—	—

Observações das Estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife..	9.40 a	759.80	29.0	21.48	72.2	ESE	5 Bom	Nev. tenue alto	..	3	—	31.2	25.8	—	—	—
Aracajú.....	9.32 a	761.60	28.3	21.34	74.5	ENE	4 Muito bom	—	..	3	—	29.5	24.7	—	—	—
Florianopolis.	8.42 a	764.40	21.5	16.47	86.5	SSW	1 Encoberto	—	..	10	—	24.7	23.0	—	—	—
Rio Grande..	8.32 a	761.30	24.1	13.86	61.9	ENE	3 Bom	—	..	5	—	24.3	20.1	—	—	—

Occurencias

Na Capital notou-se nevoeiro tenue baixo ao NW ás 3^h. A's 5^h 35^m p. cahiram ligeiros chuviscos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Inclinação=8° 13' 00" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Bém.....	Encoberto	Sombrio	—	SSW	Muito fraco	—	Incerto
S Luiz.....	Encoberto	Ameaçador	Nevoeiro	ENE	Calma	Tranquillo	Variavel
Parahyba.....	Quasi encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue	ENE	Muito fraco	—	Encoberto
Fortaleza.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	ESE	Fresco	Chão	Incerto
Natal.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	FSE	Fraco	1 ^{eq} . vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SSW	Fraco	Chão	Muito bom
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro alto	ESE	Regular	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Limpo	Claro	—	E	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Muito limpo	Muito bom	—	ENE	Fraco	Chão	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Aragem	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	S	Muito fraco	—	Variavel
Santos.....	Encoberto	Mio	Chuviscos	NE	Aragem	—	Pesimo
Paranaguá.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue alto	ES	Muito fraco	—	Mão
Florianopolis.....	Encoberto	Encoberto	—	SSW	Bafagem	—	Variavel
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	ENE	Muito fraco	Poq. vagas	Muito bom
Itaquí.....	Limpo	Bom	—	ENE	Regular	—	Bom

OCCURENCIAS

Na Victoria cahiram alguns aguaceiros hoje pela manhã.
Em Santos chueu hontem á noite.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 27 de janeiro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	754.5	23.3	18.5	87	1.0	NW	0.2	C. CK			
4 h. m....	753.8	22.3	17.9	90	0.0	—	0.2	C. CK			
7 h. m....	754.8	23.0	18.4	88	0.0	—	0.6	C. CK			
10 h. m....	755.8	27.1	19.5	74	2.0	NE	0.3	CK. K			
1 h. t....	754.4	24.4	19.3	85	9.1	SE	0.3	CK. K			
4 h. t....	753.0	24.5	19.4	85	12.5	SE	0.2	—			
7 h. t....	753.8	24.5	19.4	85	7.7	SSE	0.2	—			
10 h. m....	755.0	24.3	20.3	90	4.3	SSE	0.2	—			
Médios ...	754.39	24.18	19.11	85.5	4.6	—	0.3	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Máximo, 4 h. da tarde, 27°.9; mínimo, 7 h. da manhã, 21°.9. — Ozono: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 5. Evaporação em 24 horas, 2^m/m, 0. Horas de insolação (heliographo) 11 h., 88

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 29 de janeiro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	757.1	23.8	16.8	77	2.2	ESE	0.9	CK. KN			
4 h. m....	756.9	23.0	17.5	84	3.3	NE	1.0	CK. KN			
7 h. m....	757.1	23.4	17.7	83	1.0	NE	1.0	CK. KN			
10 h. m....	758.1	27.2	20.2	75	1.0	N	1.0	CK. KN			
1 h. t....	756.8	24.6	18.1	79	8.3	SE	1.0	CK. KN			
4 h. t....	755.9	24.6	18.1	79	7.1	SE	0.4	CK. K			
7 h. t....	756.3	23.9	19.2	87	12.5	SE	1.0	CK. KN			
10 h. m....	757.8	23.9	17.3	79	5.5	SE	1.0	CK. KN			
Médios.....	757.02	24.30	18.10	79.2	5.1	—	0.9	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Máximo 4 h. tarde, 29°.7; mínimo 7 h. da manhã, 20°.7. — Ozono: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noite, 3. Evaporação em 24 horas, 2^m/m, 1. Horas de insolação (heliographo) 3 h., 33 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.284

E. Gommés, domiciliado á praça do Commercio n. 3 (lado da rua General Camara), nesta capital, com negocio de commissões e representações, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os phosphoros do seu commercio, e consiste em um rotulo rectangular, impresso a tinta e papel de qualquer cor. No alto lê-se em linha sinuosa *Phosphoros de Segurança* e as palavras curvelineas *Com Parafina, Marca Registrada*. No centro um leão empunhando uma coroa. Sobre fundo de raios solares, ladeando as marcas do commercio, na parte inferior lê-se *E. Gommés — Letto — Rio de Janeiro*, e em baixo *Resistem a Toda Humidade*, tendo mais arabescos artisticos. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1901. — E. Gommés.

Registrada sob n. 3.284, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, mandando cumprir o accordo da Camara Civil da Corte de Appellação, de 23 de dezembro ultimo, que deu provimento ao agravo interposto por E. Gommés do despacho de denegação do registro, proferido pela mesma junta em 25 de novembro ultimo. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1902. — Cesar de Oliveira. Pagou 6\$600 de estampilhas no primeiro exemplar. Está com o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.283

E. Gommés, domiciliado á praça do Commercio n. 3 (lado da rua General Camara), nesta capital, com negocio de commissões e representações, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os phosphoros do seu commercio, e consiste em um rotulo rectangular, impresso a tinta e papel de qualquer cor. No alto lê-se em caracteres sinuosos *E. Gommés, Rio de Janeiro*, e em linha sinuosa *Phosphoros de Segurança* e as palavras curvelineas *Com parafina*, seguidas em baixo de *Apollo*. No centro vê-se representado o deus Apollo no seu carro allegorico com nuvens e aureolado de raios solares. Em typos microscopicos *Marca Regis rada* e dos lodos as marcas de commercio e em baixo *Resistem a toda humidade*. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1901. — E. Gommés.

Registra a sob n. 3.283, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, mandando cumprir o accordo da Camara Civil da Corte de Appellação, de 23 de dezembro ultimo, que deu provimento ao agravo interposto por E. Gommés do despacho de denegação do registro proferido pela mesma junta em 25 de novembro anterior. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1902. — Cesar de Oliveira. (Carimbo da Junta Commercial.) Pagou de sellos seis mil e seiscientos réis no primeiro exemplar.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 29 de janeiro de 1902..... 5.491:631\$400

Idem do dia 30 :

Em papel..... 150:989\$930

Em ouro..... 44:673\$801

195:663\$740

5.687:345\$150

Em igual periodo de 1901... 6.721:177\$630

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 29 de janeiro de 1902..... 1.932:030\$013

Idem idem no dia 30..... 87:916\$361

2.079:946\$374

Em igual periodo de 1901... 1.977:106\$815

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 3) de janeiro de 1902..... 17:268\$722

De 1 a 29..... 459:214\$198

Em igual periodo do anno passado..... 242:861\$011

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico para conhecimento dos Srs. interessados que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará a ser executado sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instrucções:

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até ás 10 horas da manhã;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3ª, cada volume de bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertencer e o destino que terá;

4ª, os tripolantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios préviamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes de momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 3 de fevereiro, ás 10 horas da manhã, serão chamados:

CANDIDATOS A' MATRICULA NO CURSO DE MEDICINA

Inglez

José Borges Gurjão Filho.
João Armando Barbosa de Castro.
João Paulo de Carvalho Filho.
Carlota Eulalia de Almeida.
Octavio d'Ornellas Drummond Milanez.
Pedro José Pereira Travassos.
Antenor Portella Soares.
Alvaro Augusto Moreira.

Turma suplementar

Alvaro Duval Leal.
Praxedes Alves Lisboa.
Dalmo Machado Silva.
Vital Dominique Duthu.

CANDIDATOS A' MATRICULA NO CURSO DE DIREITO

Frances

(1ª mesa)

Julio Goulart Bueno.
Alcindo Demby Corrêa.
Arthur Moreira do Faria Alvim.
Alfredo Coelho da Rocha Junior.
José Antonio dos Santos Junior.
Cyro Vidal da Cunha Bastos.
Eugenio de Barros.
Antonio João Rangol de Vasconcellos.

Turma suplementar

Mario Braz da Silva.
Paulo Martins do Carvalho Mourão.
Oscar Barbosa Lage Moretzohn.
José Paulo Ferreira Morado.

Frances (2ª mesa)

Pedro de Alcantara Berquó.
André Betim Paes Leme.
Flavio de Lima.
Alberto Biolchini.
Caetano Delamare Garcia.
Almerindo Affonso Ferreira.
João Baptista Moll.
José Gonçalves Roxo.

Turma suplementar

Fernando Vidal Leite Ribeiro.
Ernesto Kopke.
Luiz Alves da Silva Pinto.
João de Avila Goulart.

Frances (3ª mesa)

Albano de Almeida Cordeiro.
Carmelio Neves.
Sylvio Fróes da Cruz.
Raul Paulo de Almeida.
João José de Sampaio Barros Filho.
Bernardo Moreira de Carvalho.
Dacio Henriques do Amaral.
João Gonçalves de Freitas Junior.

Turma suplementar

José de Souza Dantas.
Oldemar do Amaral Murтинho.
Oscar Campos.
Luiz Teixeira da Motta.

Latim

Walter Valentim Peixoto.
Alvaro Bittencourt Berford.
Fernando Barbosa Gonçalves Penna.
Pedro José Thomaz.
Pedro Augusto de Mello.
Alfredo Teixeira de Carvalho.
Julião Ribeiro de Castro.
Hermogenes Brenha Ribeiro.

Turma suplementar

Luiz da Silveira Paiva.
Francisco de Paula Bastos.
Manoel Zacharias Henriques.
Pedro de Gusmão Jatthy.

CANDIDATOS Á MATRICULA NAS ESCOLAS DE MINAS E NAVAL

Geographia

Lauro Paulo de Oliveira.
Sancho Baggi Berangé Cesar.
José Vieira de Castro Junior.
Cesar Maurity da Cunha Menezes.
Arlindo Maurity da Cunha Menezes.
Luiz Gonzaga Ribeiro de Castro.

Turma suplementar

Oscar Martins Guimarães.
Alfredo Marque de Sá.
Domingos Teixeira da Cunha Louzada.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE PHARMACIA

Historia natural

Alpheu Gomes de Oliveira Campos.
Izabella von Sydow.
Gastão Augusto Reis.
Carivaldo Corrêa de Sumarana.
José Cerqueira Daltro.
Agonor Leite Raposo.

Turma suplementar

Raul José de Mello e Souza.
Clovio Pereira.
Luiz Gonçalves Duarte.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

Arithmetica até proporções (2ª mesa)

Raul Zambrano.
Heraclito Augusto Moreira.
Avelino de Miranda Sá Sobral.
Gabriel Theodoro de Araujo.
Francisco Leonel de Alencar.
Mario Bello Pimentel Barbosa.

Turma suplementar

José Gazzinelli.
Carlos Nolasco de Castro Guimarães.
Oswaldo Ferreira da Silva.

CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA MILITAR

Portuguez (1ª mesa)

Antenor Dias do Amaral.
J. Pinheiro Paes Leme.
Fernando Nery Machado.
Guilherme Arlindo Vieira.
Eugenio Napoleão Rossi.
Samuel Mascarenhas Filho.
Luiz José Moreira.
Francisco Pinto Barreto.

Turma suplementar

Euclides Jardim dos Reis.
Carlos Borges da Costa.
Annibal Machado Carvalho Braga.
Pedro Fernandes de Oliveira.

Portuguez (2ª mesa)

Oscar José de Oliveira.
Virgilio Magalhães Rodrigues Alves.
Simão da Costa.
Felix Antonio Pellegrino.
Nestor Rinto da Silva Vallo.
José Coelho de Mello.
José Ricardo de Moraes Veiga Abreu.
Octavio de Castro Mendonça.

Turma suplementar

Armando Guodos de Mello.
Carlos de Paula Ebechen.
Octavio Navarro de Andrade.
Francisco de Paula Lacerda de Almeida Junior.

Portuguez (3ª mesa)

Francisco Jorgo Wright.
Ezequiel Augusto de Oliveira.
Adherbal da Rocha Mello.
Claudiano Manso.
Francisco Ferreira de Abreu.
Edmundo de Oliveira Carvalho.
Othello Gonçalves.
Frankin Washington Botafogo.

Turma suplementar

Mario Solar de Almeida Gomes.
Antonio Augusto Gomes de Almeida.
Adhemar Dias da Costa.
Pedro da Silva Cavalcanti.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 30 de janeiro de 1902.—O secretario, Paulo Tavares.

Junta Commercial

SESSÃO EM 13 DE JANEIRO DE 1902

Presidente, Souza Ribeiro— Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Officio datado de hoje do secretario da Junta dos Correioes, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do commercio e dos fretes na ultima semana. — Mandou-se archivar.

Requerimentos :

De Manoel Gomes do Oliveira Junior o Camillo Rozsanyi, para serem nomeados avaliadores commerciaes, o 1º de predios urbanos e o 2º de joias e obras de ourivesaria. — Deferido.

De Dias Garcia & Comp., para o registro da marca «Dous matellos» destinada ao cimento do seu commercio. — Deferido.

De Luiz Macelo, para o registro da marca «Cysne» destinada aos artigos de papelaria do seu commercio. — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, para o registro da marca «Tentado» destinada a uma qualidade dos seus tecidos. — Deferido.

De Manoel Pinto, adquirente da marca de cigarros «Mariolas de capote» de Brazil & Neves, para anotar-se a respectiva transferencia no registro da dita marca sob n. 2.625. — Deferido.

Da Companhia Industrial de S. Paulo, para o deposito das suas marcas de phosphoros registraes sob ns. 322, 323 e 324 na Junta Commercial daquelle Estado. — Deferido.

Da sociedade anonyma «Empreza de Navegação Salina», para serem archivados os estatutos e mais documentos de sua constituição. — Deferido.

Da *Companhia Norddeutsche Feuer-versicherungs Gesellschaft*, para ser archivée a carta de autorização que obteve, na conformidade do decreto n. 4.106, de 29 de julho ultimo, afim de continuar a funcionar na Republica, e em agencias nesta Capital e nos respectivos Estados. — Deferido.

De Cunha & Peixoto, Ayres de Souza & Comp., Teixeira Cabral, Guidão & Comp., Fernandes e Souto, J. da Silva Barros & Comp., Medeiros & Borges, S. Moura & Comp., Freund & Smith, F. Canella & Polver, Aical Silvestre & Carvalho, Gomes & Figueiredo, A. R. Guimarães & Irmão, Albino & Silvestre e White & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De J. de Oliveira Castra & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela retirada dos socios solidarios Saturnino de Castro Maya e Edgard Ribeiro. — Deferidos, annotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelos dous socios solidarios que se retiraram da sociedade.

De A. Cateysson & Comp., Gonçalves & Gomes, Silva & Souza e José Antonio Gonçalves Santos & Comp., para serem archivados os seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Clemente Patrocínio Barbosa, Manoel da Silva Gomes, B. Mac, Teixeira & Comp., Caetano, Pinto & Comp., A. Delachaux & Comp., Matheus Mendes & Comp., e Viterna Irmão & Barroso, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Carvalho & Irmão, para identico registro. — Modifiquem a firma, nos termos do art. 6º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1900, para distingui-la de outra identica estabelecida na rua d. S. José n. 2; e registrada em 5 de julho de 1900;

De Ferreira & Pinto, para lhes serem transferidos os livros *Diario e Copiador* em branco da firma antecessora Vieira & Pinto. — Deferido.

Mandou-se cumprir o accordão da Camara Civil da Corte de Appellação que negou provimento ao agravo de Casenave & Comp. referente ao registro da marca de vinho *Mont Ferrand* de Etcheberré Frères.

Foram presentes e mandou-se archivar os balanços dos trapiches Federal, Ilha do Vianna e Reis no 2º semestre do anno passado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de janeiro de 1902. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO

Pelo presente edital e nos termos do art. 239 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o commendador José Joaquim de Souza Breves, fiador do ex-collector das rendas federacs do S. João Macis, outrora S. João do Principe (E. do Rio), Amelio José de Sá Charem, a recolher ou seus herdeiros aos cofres publicos, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, a importancia de 333\$762 proveniente do alcance verificado nas contas do mesmo ex-collector, do periodo decorrido de 22 de abril de 1887 a setembro de 1891, tempo em que occupou aquelle cargo, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste Tribunal de 24 de outubro de 1901.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 20 de janeiro de 1902. — Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director, convido de novo os cidadãos Antonio Pinto da Silva e José Henrique da Silveira a virem a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, apresentar as allegações que julgarem a bem do seu direito no processo que teve por base uma petição pelos mesmos apresentada á Directoria do Contencioso em 9 de agosto ultimo.

Recebedoria da Capital Federal, 30 de janeiro de 1902. — O sub-director, *Pereira da Cruz*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 6 (2ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta dos armazens abaixo mencionados, no dia 6 de fevereiro de 1902, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres do direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

S. Paulo: 1 caixa contendo 9 kilos de roupa usada e objectos usados; vinda de Genova no vapor italiano *Las Palmas*, descarregada em 10 de dezembro de 1900.

Lote n. 2

GEK: 1 barrica contendo farinha de milho, pesando 42 kilos; vinda de Nova-York no vapor ingl'z *Coteridge*, descarregada em 11 de dezembro de 1900.

Lote n. 3

Achille Ranori: 1 encapado com roupa usada e diversos objectos para uso domes-

tico; vinda do Rio da Prata no vapor francez *Bretagne*, descarregado em 10 de dezembro de 1900.

Lote n. 4

Sem marca: 1 caixa contendo 15 kilos de tecido de seda não classificado; 2 kilos de pannos de mesa, de lã; diversos objectos e roupas usadas; vinda do Rio da Prata no vapor francez *Bretagne*, descarregada em 10 de dezembro de 1900.

Lote n. 5

F. F. Ferraz: 1 encapado contendo 7 kilos de folhinhas; vinda de Montevidéo no vapor nacional *Santos*, descarregado em 27 de dezembro de 1900.

Lote n. 6

Sem marca: 1 encapado contendo roupa usada; vinda de Liverpool no vapor francez *Oropesa*, descarregado em 18 de dezembro de 1900.

Lote n. 7

M—LG: 1 caixa n. 1.540, contendo 27 espingardas de um canno, para caça;

Idem: 1 dita n. 1.871, contendo 61 espingardas de um canno, para caça;

Idem: 1 dita n. 4.865, contendo obras não classificadas de armeiro, pesando bruto 7 kilos; vindas pelo vapor allemão *Uruguay*, descarregadas em 4 de junho de 1894.

Lote n. 8

PS: 1 cadeira de abrir e fechar, usada; vinda de Liverpool no vapor ingl'z *Oropesa*, descarregada em 18 de dezembro de 1900.

Manoel Ribeiro Souza: 1 mala do mão com miudezas usadas;

Sem marca: 2 cadeiras de abrir e fechar, usadas; vindas de Borléos no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 20 de dezembro de 1900.

Lote n. 9

Baldasine: 1 caixa, contendo obras de cobre, simples, pesando bruto 4 kilos; 8 kilos peso bruto, de obras de correeiro, não classificadas; vinda do Rio da Prata no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 6 de fevereiro de 1901.

Lote n. 10

Rossi Giovanni: 1 caixa contendo diversas peças de roupa feita de algodão e outros objectos, tudo com bastante uso; vinda de Buenos Aires no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 21 de fevereiro de 1901.

Lote n. 11

Sem marca: 2 cadeiras de abrir e fechar, assentos de lona, com bastante uso;

Sem marca: 1 amarrado de tres cadeiras estragadas; vindos do Southampton no vapor ingl'z *Clyde*, descarregados em 5 de fevereiro de 1901.

Lote n. 12

J. P. Roth: 1 encapado contendo diversas amostras de medicamentos; vinda do Rio da Prata no vapor ingl'z *Thames*, descarregado em 6 de março de 1901.

Lote n. 13

A.M: 1 mala contendo roupa usada; vinda de Bremen no vapor allemão *Roland*, descarregada em 12 de março de 1901.

Lote n. 14

CT: 12 caixas ns. 1/12, contendo massa de tomates, pesando bruto 325 kilos; vindas de Liverpool no vapor hespanhol *Santo Ignacio de Loyola*, descarregadas em 30 de março de 1901.

Lote n. 15

Felippe Salvini: 2 caixas contendo obras impressas de mais de um côr, pesando 498 kilos; vindas do Rio da Prata no vapor inglez *Magdalena*, descarregadas em 26 de março de 1901.

Lote n. 16

BAC: 1 barril de quinto, vasio.
Costa Junior: & Irmãos: 1 dito de dito, idem.

RSC: 1 dito de decimo, idem.
Pereira da Costa: 1 dito de dito, idem; vindos do Porto, na barca portugueza *Activa*, descarregados em 27 de dezembro de 1900.

MVL (cortados por uma setta)—JNT: 1 dito de quinto, vasio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregado em 6 de março de 1901.

MFC: 1 dito vasio.
RSC: 1 dito, idem.
Sem marca: 3 ditos, idem.
ZRC: 1 dito, idem; vindos de Liverpool no vapor hespanhol *Santo Ignacio de Loyola*, descarregado em 30 de março de 1901.

AVSA: 1 cesta encapada, vasia; vinda do Rio da Prata no vapor francez *Chile*, descarregada em 13 de fevereiro de 1901.

GS: 2 barris de quintal abatidos, pesando bruto 18 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregados em 6 de março de 1901.

Camille Picard: 1 cadeira velha e quebrada; vinda de Bordéas no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 26 de março de 1901.

Lote n. 17

VDC: 1 caixa n. 1, de maçoira ordinaria, vasia; vinda de Genova no vapor italiano *Las Palmas*, descarregada em 13 de janeiro de 1900.

AI&C: 1 dita vasia.
ASAC: 1 dita idem idem, vindas de Pernambuco no vapor nacional *Itapacy*, descarregada em 18 de fevereiro de 1901.

Castello—VOV: 1 dita idem, idem.
CAC: 1 dita idem idem; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 25 de fevereiro de 1901.

GP: 1 quartola vasia, vinda de Genova no vapor italiano *Piemonte*, descarregada em 12 de fevereiro de 1901.

ZRC: 1 barril de quinto, vasio.
Barrosa: 2 ditos de dit, idem.
Vinho verde puro Quinta da Barca: 2 ditos de dit, idem.

JFB: 1 dita n. 2, de dit, idem, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregado em 16 de fevereiro de 1901.

A—M—B: 1 dito de dit, idem.
JPP: 1 dito de dit, idem.
JJGC: 1 dito de dit, idem.

Sem marca ou LMS: 1 dito de dit, idem.
SM&C: 1 dito n. 8, de dit, vindos do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregado em 20 de fevereiro de 1901.

LP: 1 dito de dit idem.
V—G—R: 1 dito de dit idem, vindos do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregado em 23 de fevereiro de 1901.

Quinta da Bella Vista: 1 dito de decimo idem.

SMC—B (dentro de um triangulo): 1 dito de dit idem, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregado em 25 de fevereiro de 1901.

Lote n. 18

Rafael Pineiras—Director Geral de Saude Publica: 1 caixa com 24 kilos do desufo-

ctante não especificado, em 12 garrafas, vinda da Rio da Prata no vapor hespanhol *Mexico*, descarregada em 29 de março de 1901.

AMAZEM N. 9

Lote n. 19

PI: 2 fardos ns. 129 e 131, contendo pello de lebre, pesando 259 kilos; vindos de Bremen no vapor allemão *Trier*, descarregados em 11 de outubro de 1899 (embargados a requerimento de Lacarriére Sons Fils & Comp. contra Pereira & Irmão, em 30 de novembro de 1899).

Lote n. 20

PI: 2 fardos ns. 136 e 137, contendo pello de lebre, pesando 247 kilos; vindos de Bremen no vapor allemão *Mainz*, descarregados em 9 de novembro de 1899 (embargados a requerimento de Lacarriére Sons Fils & Comp. contra Pereira & Irmão em 30 de novembro de 1899).

Lote n. 21

AES—Rio: 8 rolos ns. 1/8, contendo tapetes de linho para qualquer uso, pesando liquido 447 kilos; vindos da Nova York no vapor inglez *Coloridge*, descarregados em 17 de julho de 1901, consignados a Alfredo Elysiario da Silva.

Lote n. 22

CK: 2 caixas ns. 121/5, contendo 6 latas com doce não especificado em massa, pesando bruto 107 kilos e 2 latas com oleo de sezamo, pesando 41 kilos; vindas de Genova no vapor *Piemonte*, descarregadas em 13 de junho de 1901 e consignadas a Abraham Jorge Couri.

AVISO

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isto dirigirem-se antes do leilão ao Sr. fiol do armazem. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em linheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que pudrem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1902.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes de Barros*, servindo de ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta alfandega, e particião os volumes, abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; dovendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 22.

Trapiche Freitas—SXP: 9 saccos sem numero, com falta.

Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 12 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 36.

Trapiche Freitas—EG—47: 15 saccos de arroz, sem numero, com falta.

EG—45: 53 ditos sem numero, idem.

EG—895: 22 ditos sem numero, idem.

EG—57: 21 ditos sem numero, idem.

M: 54 ditos sem numero, idem.

B: 5 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Sallust*, procedente de Liverpool.—Manifesto n. 29.

Trapiche Freitas—FI: 127 saccos de arroz, com falta.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 21 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 48.

Armazem n. 9—SPC: 1 caixa n. 5.122, avariada.

S—S—S: 1 dita n. 125, repregada.

42: 5 ditas ns. 3.461, 3.451/54, repregadas.

TB: 4 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

VY—RJ: 1 dita n. 73, idem.

E—X: 1 dita n. 7.489, idem.

AC: 1 dita n. 3.617, avariada.

AC: 4 ditas ns. 3.613, 3.615, 3.618 e 3.619, idem.

AC—RJ: 3 ditas ns. 581/83, idem.

Armazem n. 9—CC: 3 caixas ns. 179, 178 e 177, repregadas e avariadas.

C—H—C: 3 ditas ns. 320, 314 e 319, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 317, 313 e 310, idem, idem.

C. Colombo: 2 ditas ns. 260 e 883, avariadas.

OABC: 3 ditas ns. 340, 940 e 941, repregadas e avariadas.

OPC: 1 dita n. 1.411, avariada.

Pacheço: 1 barrica n. 3.197, repregada e avariada.

P&C: 1 caixa n. 2.615, avariada.

66—D: 1 dita n. 1.219, repregada e avariada.

RMC—S: 4 ditas ns. 1/4, avariadas.

SMC: 1 dita n. 1.242 repregada e avariada.

Idem: 5 ditas ns. 1.244/48, avariadas.

CTL: 1 dita n. 7, idem.

CPC: 1 dita n. 309, idem.

S—X—H—C 6 ditas ns. 7.513/6.503 e 6.499/6.722 e 6.717/6.731, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.726 e 7.520, idem.

Idem: 4 ditas ns. 7.574 e 7.581, repregadas.

DEF: 3 ditas ns. 1.207, 1307 e 1.303, idem.

E—O—A—C: 1 dita 7.582, idem.

FSC: 2 ditas ns. 4.535/3, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.556/57, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.542 e 4.553, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.527 e 4.528, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.558 e 4.537, idem.

H: 1 dita n. 3.390, idem.

Idem: 1 dita n. 3.371, idem.

MGC: 1 dita n. 2.410, idem.

M—&—C—E: 1 dita n. 520, idem.

Vapor francez *Provence de Genova*, entrado em 18 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 45.

Despacho sobre agua—MRM: 3 caixas numeros 613, 604 e 620, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 606, 616 e 607, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 612, 603 e 617, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 609 e 616, idem, idem.

AM: 14 ditas sem numero, idem, idem, idem.

TBC: 2 dias ns. 4.236 e 4.061, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.278, idem, idem.

VEC: 1 dita n. 1.065, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.066, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.065, idem, idem.

Idem: 5 barricas ns. 11, 12, 16, 17 e 10, idem, idem.

Armazem n. 9—GP: 2 caixas ns. 1.068 e 1.065, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.069, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.068, idem.

Armazem n. 10—SGC: 1 dita n. 36, repregada e avariada.

MFB: 1 dita n. 12, avariada.

MI: 3 ditas ns. 6.733, 6.733 e 6.633, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 6.733, 6.733 e 6.733, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 6.733, avariada.
 F—SM—C: 2 ditas ns. 6.962 e 6.963, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6.964 e 6.965, idem, idem.
 VII: 1 dita n. 43, repregada.
 MGC: 2 ditas ns. 3.375 e 3.376, repregadas e avariadas.
 BI: 1 dita n. 533, idem, idem.
 FC: 57 fardos sem numeros, avariados.
 Vapor inglez *Minho*, procedente de Antuerpia, entrado em 21 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 49.
 Armazem n. 16—MG: 2 caixas ns. 5.397 e 6.403, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 5.410, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.393, avariada.
 42: 1 dita n. 3.447, repregada e avariada.
 SM—R: 1 dita n. 4.618, idem, idem.
 SQ—EL: 1 dita n. 5.929, idem, idem.
 OP: 1 dita n. 1.397, avariada.
 SM—WR: 2 ditas ns. 4.622 e 4.626, idem.
 MG: 1 dita n. 4.505, repregada e avariada.
 OAB—HIB: 1 dita n. 75, idem, idem.
 AAI—HB: 1 dita n. 121, idem, idem.
 SMW—R: 1 dita n. 4.620, idem.
 JSC: 1 dita n. 52, idem, idem, idem.
 CCM: 1 dita n. 5.282, idem, idem.
 CFC—7: 1 dita n. 568, idem, idem.
 Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 21:
 Armazem n. 12—RM&C: 1 fardo n. 4.802, avariado.
 RGT: 1 caixa n. 31.152, repregada e avariada.
 HBC: 1 dita n. 101, idem, idem.
 VMHC—21—NN: 1 dita n. 11.209, idem, idem.
 WE&C: 1 dita n. 211.101, idem, idem.
 FD&C—CRR: 1 dita n. 3, idem, idem.
 Feroni—T&C: 1 dita n. 102, idem, idem.
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 11 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 46.
 Armazem n. 3—W. ron Frentter: 1 caixa sem numero, repregada.
 S: 1 dita n. 5.103, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.926, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.061, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.982, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.905, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.933, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.065, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.014, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.930, idem.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 21 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 48.
 Armazem n. 9—GFC: 2 barricas ns. 11 e 4, avariadas.
 H: 8 caixas ns. 3.367/70 e 3.380/83, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 3.387, 3.394 e 3.398, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.395, repregada.
 JR—CC: 1 dita n. 293, repregada e avariada.
 J: 5 barricas ns. 482/3 e 475/77, avariadas.
 E: 1 caixa n. 7.379, idem.
 ESC: 2 ditas ns. 3.530/31, avariadas.
 EA: 1 dita n. 6.501, idem.
 FSC: 1 dita n. 565, repregada e avariada.
 F: 1 dita n. 4, repregada.
 FS—U—C: 1 dita n. 293, avariada.
 FA: 5 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 F—R—B: 1 dita n. 6, idem idem.
 GDC: 1 dita n. 415, idem idem.
 JIC: 1 dita n. 1, idem idem.
 LM: 1 barrica n. 1.984, idem idem.
 LL: 1 caixa n. 2.298, repregada.
 MFB: 1 dita n. 2.358, idem.
 MGC: 1 dita n. 2.411, idem.
 MCC: 1 dita n. 1.887, idem.

Armazem n. 9—OABC: 5 caixas ns. 4.300/1 4.366/9 e 4.369, avariadas.
 GG—11—P: 1 dita n. 1.217, idem.
 AC: 2 ditas ns. 3.616 e 3.611, repregadas e avariadas.
 BM—H: 1 dita n. 313, idem, idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 231, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 259, idem, idem.
 D—CPC: 1 dita n. 413, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 411, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 411, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 412 e 410, idem, idem.
 C—RJ: 2 ditas ns. 1.947/48, repregadas.
 E—B: 3 ditas ns. 1.488 90, idem.
 EMC: 2 ditas ns. 2.751 e 519, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 553 e 535, idem.
 Idem: 1 dita n. 510, repregada.
 SC: 2 ditas ns. 1.947/48, avariadas.
 TB: 2 ditas ns. 97 e 2.271, avariadas e repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.269 e 2.273, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 99, avariada.
 VY: 2 ditas ns. 110 e 111, idem.
 VY—RJ: 1 dita n. 71, idem.
 Vapor francez *Provence*, procedente de Genova, entrado em 18 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 45.
 Armazem n. 9—EBV: 1 caixa n. 6, vazando.
 EK: 3 ditas ns. 2.861, 2.863 e 5.864, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 5, idem.
 FYA: 1 dita n. 5, idem.
 GP: 2 ditas ns. 1.068 e 1.068, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.067 e 1.067, avariadas.
 NP. C: 3 ditas ns. 41, 39 e 50, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 33, 34 e 8, idem.
 OT: 3 ditas ns. 9, 7 e 8, idem.
 BI: 3 ditas ns. 531, 532 e 534, avariadas.
 E. B: 2 ditas ns. 710 e 709, repregadas.
 E. G: 1 dita n. 1.517, idem.
 FR. C: 3 ditas ns. 184, 194 e 148, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 196, 162 e 145, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 172, 109 e 102, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 136, 121 e 176, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 133, 161 e 114, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 190 e 125, idem.
 Silva: 1 dita n. 6, idem.
 AI: 4 ditas ns. 10, 13, 12 e 21, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 79, 81, 45 e 65, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 38, 88, 54 e 62, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 51, 32, 24 e 60, idem.
 Idem: 1 dita n. 90, idem.
 Vapor francez *Provence*, procedente de Genova, entrado em 18 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 45.
 Despacho sobre agua—TBC: 2 caixas ns. 4.290 e 4.288, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 4.294 e 4.274, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.292 e 4.272, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.278 e 4.276, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.276 e 4.270, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.282 e 4.280, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.260 e 4.284, idem.
 Idem: 20, sem numero, idem.
 MRM: 2 ditas ns. 628 e 621, idem.
 Despacho sobre agua—Idem: 2 ditas numeros 614 e 619, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 616 e 623, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 632 e 636, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 617 e 618, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 627 e 625, idem.
 AI: 3 ditas ns. 50, 1 e 97, idem.
 HMC: 2 ditas sem numero, idem.
 ERC: 3 ditas ns. 109, 186 e 15, idem.
 YDC: 1 dita n. 1.055, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.066, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.066 e 1.066, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.065 e 1.065, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.065, idem.
 C—M—C: 1 dita n. 272, idem.
 Vapor inglez *Minho*, procedente de Antuerpia, entrado em 21 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 49.
 Armazem n. 16—F.A: 2 saccos sem numero, rotos.

Idem: 2 ditos idem, rotos e avariados.
 Idem: 2 ditos idem, idem, idem.
 DG—X.C: 1 caixa n. 986, repregada e avariada.
 JA—C: 1 barrica n. 122, idem, idem.
 SCM—E.F: 1 fardo n. 5.911, avariado.
 CJ—H.B: 1 caixa n. 13, idem.
 II—G: 1 dita n. 5.404, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.399, repregada e avariada.
 F—C—&—C: 1 dita n. 571, idem, idem.
 M—G: dita n. 5.414, idem, idem.
 OP.C: 1 dita n. 1.384, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.382, idem, idem.
 AA—HB: 1 caixa n. 120, repregada e avariada.
 OPC: 1 dita n. 9.813, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 0.812, idem, idem.
 RR: 1 dita sem numero, idem, idem.
 G: 1 dita idem, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, avariada.
 GF: 1 dita idem, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Minho*, procedente de Antuerpia, entrado em 21 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 49.
 Armazem da Estiva—EA: 1 fardo n. 250, repregado.
 Idem: 2 ditos ns. 250, 250 e 250, idem.
 Idem: 40 ditos sem numero avariados.
 Idem: 2 ditos, idem.
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 18 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 46.
 Armazem n. 3—BD: 1 caixa n. 1.020, repregada.
 G: 1 dita n. 8.593, idem.
 HSC: 1 dita n. 3, idem.
 HC: 1 dita n. 258, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.025, idem.
 JLC: 1 dita n. 506, idem.
 RL: 1 dita n. 799, idem.
 S: 1 dita n. 5.929, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.931, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.928, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.932, idem.
 Despacho sobre agua—Ceres: 3 ditas ns. 70, 26 e 45, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 55 e 36, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 47 e 13, idem.
 C: 2 ditas ns. 74 e 53, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 87 e 52, idem.
 MRM: 2 ditas ns. 160 e 109, idem.
 F.C: 2 ditas ns. 1 e 11, idem.
 FG.C: 1 dita n., idem.
 Idem: 2 ditas ns. 38 e 70, idem.
 Vapor inglez *Canova*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 58.
 Armazem n. 6—S: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor allemão *Bount*, procedente de Bremen, entrado em 23 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 57.
 Armazem da Bagagem—TE.C: 1 bahu sem numero, abortado.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1902.—Pelo inspector, M. F. Barros, servindo de ajudante.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos candidatos a matricula no curso de machinas que as provas de geographia terão logar no dia 1 de fevereiro proximo vindouro.

Escola Naval, 30 de janeiro de 1902.—Lucidio Augusto R. Corrêa do Lago.

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos candidatos a matricula que a ultima prova oral de inglez terá logar no dia 31 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Escola Naval, 29 de janeiro de 1902.—Lucidio Augusto Pereira do Lago, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, devendo ser vendidos o cobre, latão e bronze ultimamente remetidos de Matto Grosso para este estabelecimento, serão, para esse fim, recebidas e abertas propostas no gabinete do mesmo Sr. inspector, a 1 hora da tarde do dia 6 do mez proximo futuro.

Os interessados poderão examinar o mesmo material no almoxarifado, onde se acha. Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 do janeiro de 1902.— O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director previsto aos candidatos á matricula, que recorreram para a junta superior de saúde e ainda não inspeccionados novamente, que devem, impreterivelmente, aqui comparecer sexta-feira, 31 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Escola Naval, 23 de janeiro de 1902.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director declaro que na proxima sexta-feira, 31 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, distribuem-se costuras, na competente repartição deste arsenal, ás senhoras matriculadas da letra M, portadoras de guias ns. 1.848 a 1.947.

Previne-se que no dia da distribuição de costuras não se recebem peças de fardamento manufacturadas.

Repartição de Costuras, 29 de janeiro de 1902.—Tenente *Jorge Cavalcanti*, encarregado.

Intendencia Geral da Guerra

A comissão de compras desta repartição recebe propostas para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo designados, durante o 1º semestre do corrente anno, a saber:

Tintas e drogas o artigos para luzes, no dia 1 de fevereiro, até ás 12 horas da manhã; Ferro e artigos semelhantes e ferragens e artigos semelhantes, no dia 3 de fevereiro, até ás mesmas horas.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar nesta secção os respectivos impressos, onde deverão previamente apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento da repartição.

Em cumprimento do aviso n. 39 do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documento da cunção de 1:00\$000 feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia de seis contractos, em geral, o o da de 500\$000 para a da assignatura de cada um, levantando esta desde que o assignem, ou incorrendo na pena de perda quando se neguem a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 24 de janeiro de 1902.—Tenente-coronel, *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Directoria Geral de Estatística

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que, nesta directoria, recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 10 de fevereiro proximo, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do presente anno, dos seguintes objectos de expediente.

Pennas J. B. Mullet (ns. 10 e 12), caixa.
Ditas Gillot (n. 170), idem.
Ditas Blanz Pouré & Comp. (numeros diversos), idem.
Ditas de aluminium, idem.
Ditas Parry (n. 430), idem.
Ditas Figueiras (ns. 1, 2 e 3), idem de 100.
Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos) duzia.
Ditos bicolors, dito, dito, idem.
Ditos de borracha, dito, dito, idem.
Canetas Eagle Pencil & Comp., idem.
Ditas diversas, idem.
Cunivetes Rogers (de 1, 2, 3 e 4 folhas) um.
Raspadeiras, dito, idem.
Ditas cunivotes, idem.
Tiralinhas de Kerne, idem.
Ditos diversos, idem.
Papel almasso pautado (do primeira), resma.
Dito Fiume dito, idem.
Dito quadriculado (de 0,22×0,33), idem.
Dito marcado para officio (de 0,22×0,33) idem.
Dito idem de linho (de 0,22×0,33), idem.
Dito para minutas (de 0,22×0,33), com margem, idem.
Dito perfil n. 106, metro.
Dito vegetal n. 102, metro.
Papel mata-borrão, folha.
Dito para capas, mão.
Dito marcado para cartas officiaes (de 0,140×0,210), cento.
Dito idem, sem marca (de 0,140×0,210), idem.
Envelopos para cartas, com e sem marca, (de 0,120×0,150), idem.
Ditos para officio marcado (de 0,250—0,140) idem.
Ditos idem de (0,25×0,10), idem.
Ditos para mappas (de 0,220×0,340), idem.
Ditos idem (0,207×0,310), idem.
Tinta preta Sardinha, litro.
Dita Blue-Black, idem.
Dita Carmin Stephens, frasco.
Lacre vermelho, caixa.
Protocollo (conforma o modelo), um.
Folhas para papel (diversas), uma.
Gamma arabica G. Toiray's, frasco.
Dita A. Maurin, frasco grande.
Mactas de mata-borrão (diversos), um.
Roguas de jacarandá, de cedro e outras, idem.
Estoijos de desenho (diversos), idem.
Tinteiros (diversos), idem.
Colchetes americanos (numeros diversos), caixa.
Nankin superior, pío.
As propostas apresentadas em duplicata, e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, devendo, para serem acceptas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem o de accordo com as uniões allí adoptadas o vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.
Para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal a quantia de 20\$000, devendo juntar á sua proposta, sob pena de rejeição, o conhecimento desse deposit.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 24 de janeiro de 1902.—Na ausencia do chefe, o 1º official, *L. Doyle Silva*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS PARA COLLECTA E RESPECTIVAS BOLSAS

De ordem do Sr. director geral faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, esta sub-directoria recebe propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento de caixas de collecta com as competentes bolsas, do systema mais aperfeiçoado, devendo os senhores proponentes apresentar os desenhos e descripção minuciosa das mesmas.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei de sello em vigor, e devem ser escriptas a tinta preta, não contendo emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao encerramento, á 1 hora da tarde, no gabinete da sub-directoria, ficando desde já os Srs. proponentes convidados para assistir a esse acto.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 30 de janeiro de 1902.— O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

LANCHA «FERNANDO LOBO»

Faço publico que, durante o prazo de dez dias, a contar desta data, esta administração recebe propostas, em carta fechada e sellada, para concertos na lancha *Fernando Lobo*.

As propostas serão entregues na 1ª secção desta administração das 10 da manhã ás 3 da tarde, e quando enviadas pelo correio, devem ser registradas, trazendo no envelopo, em qualquer dos dous casos, a declaração ao alto:—Proposta para concertos na lancha *Fernando Lobo*.

Cada proposta deve ser sellada com estampilhas fiducias, no valor de 300 réis, por folha de papel, não contendo emendas nem rasuras, e trazer os preços por extenso.

Deve ainda indicar o nome e residencia do fiador que, com o contractante, assignará solidariamente o contracto, cujas condições serão conhecidas nesta repartição, que fornecerá todos os esclarecimentos aos interessados.

Os concertos serão executados dentro do prazo de 20 dias a contar da data da assignatura do referido contracto.

As propostas serão abertas em publico no gabinete desta administração, no dia 10 de fevereiro proximo, ao meio-dia.

Machina

Fornecer uma raia nova para a chaminé. Concertar a valvula de vapor do apito ou fornecer uma nova.

Colocar um par de bronzes novos no pino da manivella.

Fornecer uma chaveta de aço para a cruzeta.

Ajustagem geral do movimento e collocação de pinos novos onde sejam precisos. Ajustar os excentricos. Firmar o mancal de ocoira.

Mandriilar as luvas o o volante da machina, collocando parafusos novos.

Modificar o lubrificador do cylindro para valvula de gargareta.

Colocar um lubrificador de bronze com tres caanos e tres torneiras na machina.

Assanhar a casa da machina com madeira de lei.

Colocar uma cupola nova sobre o calor da caldeira, com madeira de lei e argolas de bronze.

apparelhos telegraphicos com as competentes linhas. Cujos bens acima descriptos, situados nas comarcas de S. Paulo, S. Paulo e Sorocaba, do Estado de S. Paulo, vão a praça pela importancia de 7.200.000\$, preço da avaliação dada na clausula 8ª da escriptura de 10 de junho de 1878, conforme consta dos autos. E quem os ditos bens pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os ditos bens vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a respectiva importancia de 7.200.000\$100. Para constar o chegar a noticia a todos e a quem quizer os mesmos arrematar, passarão-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 29 de janeiro de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, o subscrevi, no impedimento do escrivão companheiro. — *Raymundo Pennafort Caldas.*

De convocação de credores de Antonio Ferreira Maia para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 6 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de dizerem sobre a proposta de concordata pelo mesmo offerecida, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de fallencia de Antonio Ferreira Maia e ora por parte deste foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Em. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Antonio Ferreira Maia, negociante estabelecido á rua da Uruguayana n. 58 com negocio de fazendas e armarinho, cujo processo de fallencia corre neste tribunal, quer apresentar a seus credores a inclusa proposta que já representa mais de tres quartos dos creditos reconhecidos, afim de sobre ella resolverem. Nestes termos, requer a V. Ex. se digne ordenar-se faça a devida convocação na forma da lei. Capital Federal, 24 de janeiro, de 1902.—*Antonio Ferreira Maia.* (Estava legalmente sellada.) Despacho: Publiquem-se os respectivos editaes. Rio, 24 de janeiro de 1902.—*B. Pedreira.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de Antonio Ferreira Maia para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 6 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de dizerem sobre a proposta de concordata pelo mesmo offerecida, na qual propõe 10% por saldo de seus creditos, logo que tiver passado em julgado a sentença que homologa a mesma concordata, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao creditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. E para constar passarão-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 de janeiro de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira.*

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Rosa & Lucas, estabelecidos á rua

Raymundo Pennafort Caldas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo, e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de fallencia da firma Rosa & Lucas; ora por parte dos syndicos foi-me dirigida a petição do teor seguinte — Illm. Exmo. Sr. Dr. Pennafort Caldas, juiz da Camara Commercial. Dizem José Moreira dos Santos e Alfredo Pereira, syndicos da massa fallida de Rosa & Lucas, que, achando-se aberta a fallencia da dita firma e nomeados syndicos os supplicantes, querem os mesmos proceder á respectiva arrecadação dos bens e fazer as necessarias publicações, por isso requerem a V. Ex. que se digne de mandar passar pelo Sr. escrivão os editaes exigidos pela lei, com a maxima urgencia. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1902. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de 300 réis.) Despacho: Sim. Rio, 29 de janeiro de 1902.—*Pennafort Caldas.* A sentença que declarou aberta a fallencia da mencionada firma é do teor seguinte: Declaro aberta a fallencia da firma Rosa & Lucas em face do documento de fls. e atento o disposto no art. 1º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Nomeio syndicos o supplicante de fls. 2 José Moreira dos Santos e Alfredo Pereira, que arrecadarão o acervo, pagas as custas pela massa. Rio, 28 de janeiro de 1902.—*Raymundo Pennafort Caldas.* Em virtude da sen-onça supra, passaram-se esse e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cunprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 28 de janeiro de 1902.—E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, no impedimento do escrivão companheiro.—*Raymundo Pennafort Caldas.*

CAMARA COMMERCIAL

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de Manoel Pereira dos Santos, estabelecido á rua Visconde de Itaipua n. 229, nesta Capital, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de fallencia de Manoel Pereira dos Santos, de cujos autos consta o accordo do teor seguinte: — Accordam em Camara Civil da Corte de Appella, vistos em mesa, relatados, discutidos estes autos em que são aggravantes Amaral Ribeiro & Comp., dar provimento ao aggravado por termo a fls. 6 v., funda no decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, art. 9º, da competencia desta camara ex-vi do decret. n. 2.579, de 16 de agosto de 1897, art. 39, III, a), porque foi interposta da decisão de fls. 57 v. e 58, em que o juiz á quo deixou de declarar a fallencia do negociante Manoel Pereira dos Santos, enumerada no dispositivo do decreto citado, n. 2.579, de 1897, art. 28, II, d), porquanto o pedido de fls. 2, feito pelos agravantes, commerciantes com firma inscripta no registro do commercio (fls. 3), está devidamente instruido com uma obragação mercantil liquida e certa, que não foi paga, consistente em uma conta mercantilmente extrahida dos livros dos aggravantes,

revestidos das formalidades legais, intrinsecas e extrinsecas e verificadas judicialmente no livro do devedor e no dos credores (fls. 14, fls. 21), citado o mesmo devedor (fls. 8), sendo que o respectivo exame effectuado por peritos nomeados pelo juiz commercial, em presença dos aggravantes (fls. 7), foi julgado procedente, e em seguida protestado o saldo da mencionada conta, por falta de pagamento (fls. 34, fls. 35), nada tendo o aggravado allegado, ou provado, que fosse relevante, para excluí-lo do pedido de fallencia, contra elle requerido pelos aggravantes, fundado no decreto n. 91, de 1890, art. 1º. Pouco importa que a verificação e o exame da conta alludida que serviu de titulo para o requerimento de fallencia do aggravado tivessem sido procedido e julgado perante o juizo da primeira pretoria deste Districto Federal, visto que, mencionando o decreto citado n. 917, de 24 de outubro de 1890 no art. 2º b), o juiz commercial não excluiu o pretor, funcionario que não existia ainda ao tempo da promulgação do citado decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890. A este funcionario da justiça local deste districto cabe, na conformidade do decreto n. 2.579, de 16 de agosto de 1897, que consolidou e completou as disposições regulamentares do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, na parte relativa á competencia da justiça local, art. 5º e seus paragraphos, no juizo civil, ou commercial, as attribuições de jurisdicção pratica e administrativa, entre as quaes se comprehende a da verificação e exame de uma conta mercantilmente extrahida dos livros do commerciante, revestidos de formalidades legais, intrinsecas, que nada atenta contra o processo da fallencia, de competencia dos juizes da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, ex-vi do decreto citado n. 2.579, de 1897, art. 26, § 1º—11. Nestes termos mandam que o juiz á quo reformando a decisão de fls. 57, v., e fls. 58, declare aberta a fallencia do negociante Manoel Pereira dos Santos. Custas pela massa. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1902.—*Guilherme Cintra P. J.*—Relator e com voto vencido, *Solvidor Moniz.*—*Pitanga* vencido, não ha base legal para a decretação da fallencia.—*Lima Drummond.*—*Miranda.* Depois de que indo os autos á conclusão foi proferida a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. E em cumprimento do accordo do fls. 72 declaro aberta a fallencia de Manoel Pereira dos Santos, a dar de 5 de dezembro do anno proximo passado, e nomeio syndicos provisórios os credores: Amaral Ribeiro & Comp. e Silva Boavista & Comp., custas pela massa. Publique-se esta decisão na forma da lei. Rio, 29 de janeiro de 1902.—*José Luiz de Bulhões Pedreira.* Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de Manoel Pereira dos Santos para os fins de direito. E para constar passaram-se esse e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 30 janeiro de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira.*

De citação com o prazo de dez dias aos credores de E. de Andrade & Comp., para dizerem sobre a classificação dos creditos junta aos autos, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de fallencia de E. de Andrade & Comp., e

ora por parte dos syndicos definitivos lhe foi dirigida a petição do teor seguinte—Exm. Sr. Dr. Bulhões Pereira, juiz da Camara Commercial—Os syndicos da massa fallida de E. de Andrade & Comp. pedem qua V. Ex. mundo citar os credores por edital, para no prazo de 10 dias, que correrão em cartorio, dizerem sobre a classificação dos creditos que com esta apresentam. Rio, 22 de janeiro de 1902.—O advogado, *Deodato C. Vitella dos Santos*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 25 de janeiro de 1902.—*B. Pedreira*.

CLASSIFICAÇÃO DE CREDITOS

Credores da massa

Os syndicos, por sua comissão e despesa.....	\$	
Os fiscaes, por sua comissão.	\$	
Arminio de Andrade (salario de 1 a 29 de dezembro de 1900).....		300\$000
João Julio Nogueira de Carvalho (aluguel da fabrica) de 1 de dezembro de 1900 a 24 de agosto de 1901, dia em que ella foi entregue ao comprador, a 400\$ mensaes		3:500\$002
O mes no por impostos pagos, nos termos do contracto tambem vendido (documentos ns. 1 e 2).....		614\$400
José Lascasas Netto (salario de 1 a 20 de dezembro de 1900).....		233\$320
Raul Calanzans Rodrigues (salario de 1 a 20 de dezembro de 1900).....		107\$000
Soares de Almeida & Comp., aluguel do escriptorio de 1 a 20 de dezembro de 1900)		120\$000
		4:868\$712

Credores da fallencia

Por salarios, os mencionados na relação sob n. 3.....		4:751\$920
Walter Bloek & Comp. (penhor mercantil).....		47:803\$320
		52:554\$340

Observação—Esse ultimo credito é incluído na classificação porque só assim elle poderá ser liquidado. De facto está pago, pois conforme conta corrente fornecida aos syndicos, o penhor foi vendido, produziu somma muito superior á delle e, pela differença cuja restituição foi recusada, vae ser proposta a respectiva acção. Capital Federal, 22 de janeiro de 1902.—Engenheiro, Manoel Maria de Carvalho; syndico, por procuração Antonio Nunes de Sampaio. (Estava legalmente sellada.) A commissão fiscal.—*Alberto da F. Guimarães*, por procuração da viscondessa de Mecejana.—*M. M. L. de Araujo Leão*.—*William Reid & Comp.*

Credores chirographarios

A. Doux.....		355\$000
Amaral & Frazão.....		191\$250
Ananias de Albuquerque.....		7:000\$000

Arminio de Andrade.....		1:800\$000
Antonio Gomes Teixeira.....		23:92\$000
Arthur da Silva Araujo.....		33:00\$000
Banco do Commercio.....		22:500\$000
Banco da Lavoura e Comercio.....		18:000\$000
Banco Mercantil da Santos... ..		133:000\$000
Banco Rural e Hypothecario... ..		23:525\$640
Charles Hue.....		30\$370
Companhia Geral de Seguros... ..		4:988\$400
Companhia de Seguros Indemnizadora.....		324\$800
Companhia de Seguros Nacional.....		334\$700
Companhia de Seguros Previdente.....		324\$700
Dias Garcia & Comp.....		1:014\$000
Francisco Gomes Flores & Comp.....		580\$000
Herm. Stoltz & Comp.....		245\$000
José Alves Pass Leine.....		36:050\$000
José da Fonseca Pereira (cessão do Banco da Republica do Brazil e da Companhia Fabril S. Joaquim, fls. 33 a 43).....		38:401\$610
José Lascasas Netto.....		2:397\$040
Lacorda D'ummond & Comp... ..		186\$440
Leuz Agor, Irmãos & Comp... ..		571\$600
Lloyd Brasileiro.....		1:113\$600
Manoel Maria de Carvalho... ..		1:300\$000
Martins Moreira & Comp... ..		479\$510
Queiroz, Moreira & Comp... ..		204\$750
Raul Calazans Rodrigues.....		450\$000
Soares Almeida & Comp.....		540\$000
Viscondessa de Mecejana.....		30:000\$000
Werneok, Silveira & Comp... ..		3:465\$000
Whyte & Comp.....		1:576\$100
William Reid & Comp, por si e como cessionario do Banco Nacional (fls. 27 e 23).....		24:662\$243
Somma.....		412:549\$753

Capital Federal, 22 de janeiro de 1902.—Engenheiro *Manoel Maria de Carvalho*, syndico.—Por procuração, Antonio Nunes de Sampaio, syndico. (Estava legalmente sellada) A. commissão fiscal.—*Alberto da F. Guimarães*.—Por procuração, Viscondessa de Mecejana.—*M. M. L. de Araujo Leão*—*William Reid & Comp.* Via-se, acompanhando a classificação de creditos acima transcripta, uma relação de credores, ex-operarios da Fabrica S. Gonçalo, que tambem se acha junta aos autos. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores de E. de Andrade & Comp. para, no prazo de 10 dias, que correrão em cartorio, dizerem sobre a classificação do creditos junta aos autos, sob pena de, á revella, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este o mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de janeiro de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o escrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores de Francisco Tavares de Medeiros, estabelecido á rua do Visconde de Itaboraé n. 113, para dentro daquelle prazo que correrá em cartorio, dizerem sobre o pedido de homologação de accordo extra-judicial feito pela referida firma com os seus credores, nos termos dos arts. 120 e seguintes do decreto n. 917, de de 24 de outubro de 1890.

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz servindo no impedimento do Dr. Ataulfo Napoleos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de Francisco Tavares de Medeiros foi dirigida ao Dr. presidente desta

camara, e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—Francisco Tavares de Medeiros, tendo obtido com seus credores, representantes de mais de tres quartos do passivo, o incluso accordo, quer obter a necessaria homologação affim de evitar que lhe seja aberta fallencia, como faculta o art. 12 do decreto n. 917, de 1890. Vem por isso, apresentando tambem a certidão negativa do protesto de titulo, conhecimento de industria e profissões e a lista de credores, requerer a V. Ex. se digne distribuir esta, e ao juiz a quem couber seu conhecimento haja de mandar expedir edital annunciando o pedido e marcando o prazo de dez dias para as reclamações, pena de revella, e proceder aos demais termos regulares até final. Pede a V. Ex. deferimento. Espera receber mercê. Capital Federal, 10 de janeiro de 1902.—*Francisco Tavares de Medeiros*. (Estava sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. Ataulfo. Rio, 11 de janeiro de 1902.—*T. Torres*. Despacho: D. A. Proceda-se em forma legal. Rio, 11 de janeiro de 1902.—*Ataulfo*. Distribuição: D. a Panna, em 11 de janeiro de 1902.—O distribuidor, *J. Conceição*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores de Francisco Tavares de Medeiros, para dentro do prazo de dez dias, que correrá em cartorio dizerem sobre o pedido de homologação de accordo extra-judicial frito pela referida firma com os seus credores nos termos dos arts. 120 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E, para constar, se passou este o mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de janeiro de 1902. E eu, Joaquim Benicio Alves Panna, escrivão, o subscrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores incertos de Manoel Antonio Principe, para dentro daquelle prazo virem a este juizo reclamar a preferencia que tiverem sobre a quantia de 1:330\$100, por cento ao mesmo, e penhorada pelos executantes Palmer & Comp. e em deposito em mão do leiloeiro Olympio Cumtinha; sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se mandado de levantamento a favor dos executantes

O Dr. Ataulfo Napoleos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo o cartorio correm uns autos do acção de 10 dias entre partes: autores, Palmer & Comp. e réo Manoel Antonio Principe, em os quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Ataulfo, juiz da Camara Commercial—Dizem Palmer & Comp., na execução que movem contra Manoel Antonio Principe, que, tendo penhorado a quantia de 1:330\$100 por pertencente ao executado, são os termos publicarem-se editaes, marcando o prazo de 10 dias aos credores incertos para disputarem a sua preferencia, pena de se passar mandado de levantamento a favor dos executantes. Requerem, pois, se digne V. Ex. mandar expedir os ditos editaes, de accordo com art. 547 do regulamento n. 737, de 1850. E. E. deferimento. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1902.—*Candido de Oliveira Filho*, advogado. (Estava sellada.) Despacho: Em termos. Rio, 29 de janeiro de 1902.—*Ataulfo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados

so credores incertos de Manoel Antonio Principe para, dentro do prazo de 10 dias, vir a este juizo reclamar a preferencia que tiverem sobre a quantia de 1:330\$10, pertencente ao mesmo, penhorada pelos executantes Palmer & Comp. e em deposito em mão do leiloeiro Olympio Caminha, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se mandado de levantamento a favor dos executantes. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o tiver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de janeiro de 1902. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — *Ataulfo Napoles de Paiva.*

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores de Xavier Oliveira & Comp., para dizerem sobre o pedido de reabilitação, pelos mesmos requerida, na fórma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Xavier Oliveira & Comp., e ora por parte destes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Pedreira. Dizem Xavier Oliveira & Comp. que, havendo sido julgada cumprida a sua concordata, querem os supplicantes reabilitar-se e pedem a V. Ex. ordenar a publicação de editaes, com o prazo de 30 dias, sendo ouvido o Dr. curador das massas. Nestes termos. PP. deferimento. Rio, 25 de novembro de 1901.—O advogado, *Mario A. da Costa.* (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sit. Rio, 26 de novembro de 1901.—*B. Pedreira.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Xavier Oliveira & Comp. para, no prazo de 30 dias, dizerem sobre o pedido de reabilitação pelos mesmos requerida, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de novembro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira.*

Segunda Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offercida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os réos Antonio Francisco e Avelino Francisco José de Mello tom de ser processados como incursos no art. 303 do Coligo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem dolles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, o bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas e as juntas correccionaes re-

unem-se ás quartas e sextas-feiras ás 12, horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado ao logar do costume. Segunda pretoria. Capital Federal, 27 de janeiro de 1902. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos de Brazil:

Faço saber pelo presente que, durante o periodo das férias, as audiencias deste juizo terão logar aos sabbados, ás 11 horas da manhã; e para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandei passar o presente e mais outro de igual teor, para ser publicado pela imprensa diaria e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de janeiro de 1902. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 17/32	11 31/64
> Pariz.....	\$827	\$830
> Hamburgo.....	1\$021	1\$025
> Italia.....	—	\$772
> Portugal.....	—	\$362
> Nova York....	—	4\$304
Vales de ouro nacional, por 1\$000.		2\$369

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices geraes, de 5 %, miudas.	784\$000
Ditas geraes, de 5 %, de 1:000\$..	815\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	812\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	820\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	935\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	938\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	148\$000
Banco Rural e Hypothecario, integ.....	21\$000
Dito da Republica do Brazil....	37\$000
Dito do Commercio, integ.....	110\$000
Comp. Viação F. Sapucahy.....	7\$000
Dita Sal e Navegação.....	19\$000
Dobs. Carris-Urbanos, de 200\$...	144\$000

Capital Federal, 30 de janeiro de 1902.—*José Claudio da Silva, syndico.*

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc:

Faz saber, de ordem da camara syndical, que, por decreto de 7 do corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Saturnino Candido Gomes e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a vir liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de janeiro de 1902.—*José Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1902

Algodão em rama, regular, de Sergipe, 7\$600 por 10 kilos.
 Assucar branco, da capital da Bahia, 240 réis por kilo.
 Dito mascavinho, idem, 220 réis idem.
 Dito branco, da capital de Campos, 260 réis idem.
 Dito mascavinho, idem, 185 a 190 réis idem.
 Dito idem, de Maceió, 180 réis idem.
 Dito mascavo, de Pernambuco, 140 réis idem.
 Azeite de peixe, de Caravollas, 200 réis por kilo bruto.
 Barrilha ingleza, 200 réis por kilo.
 Café typo n. 2, 6\$468 por 10 kilos.
 Dito idem 7 e 8, 4\$562 idem.
 Di o idem n. 7, 4\$698 a 4\$766 idem.
 Dito idem n. 8, 4\$357 a 4\$493 idem.
 Dito idem n. 9, 4\$985 a 4\$221 idem.
 Farinha de trigo do Rio da Prata, marca 000, 27\$ por 2/3 saccos.
 Dita idem franceza, marca Sol, 24\$250 idem.
 Pinho de rezina, \$31,50 por mil pés superficiesas.
 Sal claro, a chegar de Mossoró, 3\$100 por alqueire de 40 litros.
 Cobo do matadouro de Santa Cruz, 760 réis o kilo.
 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1902.—*João Baptista Delduque, presidente.* — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS NA REUNIÃO ORDINARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1902

Srs. accionistas—Pela decima quarta vez damos cumprimento ao que dispõe o art. 17 dos nossos estatutos, prestando-vos conta da nossa administração no anno de 1901.

Assembléa geral ordinaria

A nossa ultima teve logar a 5 de fevereiro de 1901 e nolla approvastes as contas da directoria relativas ao anno de 1900, deliberastes augmentar o fundo de beneficencia em 2:000\$ e offerecer aos Srs. Gustavo Weber e Arthur Maximo de Souza, que substituiram os Srs. directores durante suas ausencias fora do priz, a quantia de 4:000\$, ao que demos cumprimento.

Tambem nella elegestes membros do conselho fiscal e supplentes para 1901 os Srs. Antonio Teixeira de Azevedo, Pedro de Schepper e Carlos Kling para o conselho fiscal, e os Srs. Guilherme Maul, Henrique Kreischer e Carlos Maximo de Souza para supplentes.

Fabrica

A fabrica e seus machinismos continuam funcionando com toda a regularidade.

Capital

Não houve alteração no nosso, que é de 500:000\$000.

Bens de raiz

Foi construido o novo armazem para deposito de algodão, etc.

Fundo de beneficencia

Está elevado a 29:681\$000 e contamos que lhe destineis novo augmento dos lucros liquidados do 1901.

Resultado :

Os lucros liquidados em 1901, foram :
No 1º semestre... 100:160\$220
No 2º semestre... 128:021\$770

228:181\$990

Que foram assim distribui los:
Fundo de reserva. 11:409\$090
Concertos e r pa-
rações..... 11:409\$090
Dividendos ns. 24
o 25..... 162:500\$000
Lucros suspensos.. 42:863\$319

228:181\$990

Conclusão:

Tendes de eleger o conselho fiscal para examinar as contas relativas ao anno de 1902.

Si carecerdes de outras informações além das que constam deste relatório, a directoria com o maior prazer as ministrará.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1902. — *Rodolpho Weber*, director-gerente. — *Hermann Kalkuhl*, director-secretario.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — Conforme o art. 2º dos estatutos da Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel, cleitos para membros do conselho fiscal desta mesma companhia, examinamos os livros e mais documentos achando tudo na melhor ordem e rectidão, o que approvamos e apresentamos para a approvação da assemblea geral.

Petropolis, 24 de janeiro de 1902. — *Antonio Teixeira de Azevedo*. — *Pedro de Schep- per*. — *Carlos Kling*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1901

Activo

<i>Materia prima, fiação e tecelagem:</i>		
Tecidos.....	155:021\$020	
Algodão em rama e fio em ser..	53:291\$450	
Drogas.....	28:544\$030	
Carvão.....	8:300\$160	
Oleos.....	901\$770	
Estampilhas de consumo.....	1:633\$970	247:692\$400
<i>Bens de raiz.....</i>		
Souza, Filho & Comp.....	337:436\$350	
Machinismos e conta de accessorios.....	284:150\$310	
Companhia Cervejaria Bohemia, conta hypothecaria...	235:885\$700	
Companhia Cortume Petropolitano.....	200:000\$000	
Caução da directoria.....	58:095\$220	
Sobresalentes.....	20:090\$090	
Movéis e utensilios.....	15:256\$840	
Caixa.....	3:479\$400	
Devedores diversos.....	3:393\$910	
Conta de segur s.....	1:839\$490	
J. L. Sudeck.....	1:105\$570	
	32\$480	
	-----	1.408:376\$670

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Lucros suspensos.....	445:520\$183
Fundo de reserva.....	211:513\$727

Concertos e reparações.....	102:485\$940
Dividendo n. 4.....	62:500\$000
Fundo de beneficencia.....	28:817\$380
Acções encionadas.....	20:000\$000
Féria de operarios.....	16:390\$320
Conta de operarios.....	10:984\$210
Companhia Cervejaria Bohemia, conta corrente.....	4:883\$840
Farbenfabriken, vorm, Friedr. Bayer & Comp.....	3:165\$360
Imposto sobre dividendos.....	1:012\$500
R. Weber.....	553\$210

	1.408:376\$670

Petropolis, 30 de junho de 1901. — *Hermann Kalkuhl*, director-secretario. — *João H. de Lima*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PERDAS» NO 1º SEMESTRE DE 1901

<i>Materia prima, fiação e tecelagem:</i>		
Lucros na fabricação.....	102:580\$140	
Conta de juros:		
Saldo desta conta.....	12:046\$940	
Aluguel de casas:		
Saldo desta conta.....	2:550\$000	117:177\$030

<i>A deduzir:</i>		
<i>Honorarios da directoria:</i>		
Saldo desta conta.....	10:000\$000	
<i>Despezas geraes, impostos e seguros:</i>		
Saldo desta conta.....	5:454\$330	
<i>Imposto sobre dividendo:</i>		
2 1/2 % sobre 62:500\$000.....	1:532\$500	17:016\$360

<i>Lucro liquido.....</i>		
<i>Distribuidos á:</i>		
<i>Fundo de reserva:</i>		
5 % sobre o lucro liquido.....	5:008\$040	
<i>Concertos e reparações:</i>		
5 % sobre o lucro liquido....	5:008\$040	
<i>Dividendo numero 24:</i>		
Pelo de 25\$000 por acção sobre 2.500 acções.....	62:500\$000	
<i>Impostos:</i>		
Saldo transferido a esta conta...	27:644\$200	100:160\$220

Petropolis, 30 de junho de 1901. — *Hermann Kalkuhl*, director-secretario. — *João H. de Lima*, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

Activo

<i>Materia prima, fiação e tecelagem:</i>		
Algodão em rama e fios em sor.....	103:332\$020	
Tecidos.....	35:410\$590	
Drogas.....	35:360\$570	

Carvão.....	2:682\$720	
Oleos.....	182\$840	
Estampilhas do consumo.....	1:990\$310	178:980\$360
<i>Souza, Filho & Comp.....</i>		
Bens de raiz.....	397:974\$190	
Machinismos e c/ accessorios.....	341:098\$950	
Companhia Cervejaria Bohemia, c/ hypothecaria....	241:436\$060	
Companhia Cortume Petropolitano.....	200:000\$000	
Caução da directoria.....	60:419\$020	
Sobresalentes.....	20:000\$000	
Companhia Cervejaria Bohemia, c/ corrente.....	16:097\$940	
Movéis e utensilios.....	8:000\$000	
Caixa.....	3:828\$600	
Conta de seguros.....	3:827\$750	
Devedores diversos.....	1:608\$240	
Farbenfabriken, vorm, Friedr. Bayer & Comp.....	1:555\$640	
J. L. Sudeck.....	846\$720	
	30\$640	
	-----	1.475:713\$610

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Lucros suspensos.....	463:063\$593
Fundo de reserva.....	217:914\$307
Concertos e reparações.....	108:887\$320
Dividendo n. 25.....	109:000\$000
Fundo de beneficencia.....	29:681\$900
Acções encionadas.....	20:000\$000
Feria de operarios.....	18:123\$380
Conta de operarios.....	15:542\$410
Imposto sobre dividendos....	2:500\$000

	1.475:713\$610

Petropolis, 31 de dezembro de 1901. — *Hermann Kalkuhl*, director-secretario. — *João H. de Lima*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PERDAS» NO 2º SEMESTRE DE 1901

<i>Materia prima, fiação e tecelagem:</i>		
Lucros na fabricação.....	131:980\$680	
Conta de juros:		
Saldo desta conta.....	10:807\$630	
Aluguel de casas:		
Saldo desta conta..	3:150\$000	145:933\$310

<i>A deduzir:</i>		
<i>Honorar os da directoria:</i>		
Saldo desta conta.....	10:000\$000	
<i>Despezas geraes, impostos e seguros:</i>		
Saldo desta conta.....	5:030\$430	
<i>Devedores diversos:</i>		
Abatimento nesta conta.....	336\$110	

<i>Imposto sobre dividendos:</i>		
2 1/2 % s/o de 100:000\$000.....	2:500\$000	17:916\$540
<i>Lucro liquido.....</i>		
<i>Distribuido a:</i>		
<i>Fundo de reserva:</i>		
5 % s/ o lucro liquido.....	6:401\$030	
<i>Dividendo n. 25:</i>		
Pelo de 40-000 por acção s/ 2.500 acções.....	100:000\$000	

Lucros suspen-
sos:
Saldo transferido a
esta conta..... 15:219,610 123:021\$770

Petropolis, 31 de dezembro de 1901.—*Hermann Kalkuhl*, director-secretario. — *João H. de Lima*, guarda-livros.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES EM 1901

Livrrou-se um termo de venda de vinte acções.

Petropolis, 31 de dezembro de 1901.—*João H. de Lima*, guarda-livros.

Estatutos da Sociedade Anonyma «Companhia Agricola do Dourado»

CAPITULO I

Denominação da companhia, sua sede, foro juridico, fim, duração, dissolução e capital

Art. 1.º Fica constituída a sociedade anonyma sob a denominação de — Companhia Agricola do Dourado — com sede e a administração geral nesta villa de S. João Baptista do Dourado, comarca de Riboirão Bonit, Estado de S. Paulo, no qual tem o seu foro juridico.

Art. 2.º O prazo social será de vinte annos, podendo, porém, ser prorogado por deliberação da assembléa geral.

Art. 3.º A dissolução ou liquidação da companhia pôde ser resolvida por maioria representando mais de dois terços do capital, em assembléa geral expressamente convocada para esse fim.

Art. 4.º A dissolução ou liquidação, determinada por motivos previstos na lei, se fará pelas fórmulas legais, e pela votação especificada no capitulo IV deste estatutos.

Art. 5.º O capital é de cincoenta contos de réis (50:000\$) e dividido em quinhentas acções de cem mil réis cada uma, podendo ser elevado ao dobro, ou a quanto convier, a juizo da assembléa geral, em reunião extraordinaria.

Art. 6.º As acções do capital inicial serão integralizadas de uma só vez.

Art. 7.º Em caso de ser deliberado o augmento do capital social emittir-se-hão acções do valor de cem mil réis (100\$), reutilizáveis em prestações de 10 %, nos prazos marcados pela directoria com antecedencia nunca inferior a quinze dias.

Art. 8.º Os accionistas incorporadores da companhia serão responsaveis pelo valor das acções que subscreverem, bem como obrigados a integralizar-as na forma prescrita pelo art. 6.º, no prazo marcado pela directoria, pena de multa de 50 %.

Art. 9.º No caso do art. 7.º, o accionista que não fizer a prestação no tempo marcado, perderá a favor da companhia as entradas anteriores, salvo motivo de força maior, justificado perante a directoria, pagando nessa hypothese o juro da mora na razão de doze por cento ao anno.

Art. 10. As acções calhidas em commisso serão vendidas, e, si houver agio, será a importancia levada em conta do fundo de reserva.

Art. 11. Cada acção é indivisível em referencia á companhia, que não reconhece mais de um proprietario para uma acção.

Art. 12. A transferencia das acções será feita nos registros da companhia por termo assignado pelo cedente e cessionario ou seus procuradores.

Art. 13. Em todos os semestros, dos lucros liquidos verificados serão deduzidos dez por cento para constituição do fundo de reserva.

Art. 14. O fundo do reserva deve ser constituido em apolices do Governo Federal ou do Estado de S. Paulo, acções de bancos e companhias garantidas pelos referidos governos, acções de estradas de ferro estagnadas, ou quaesquer titulos que offerçam inteira e solida segurança.

Art. 15. Os rendimentos resultantes da applicação do fundo de reserva, devem ser levados á conta do mesmo para o seu progressivo augmento.

Art. 16. Os lucros liquidos semestrais serão distribuidos aos accionistas, deduzidas as quotas para fundo de reserva.

Art. 17. Não serão distribuidos dividendos enquanto houver qualquer desfalque no capital realiza o.

Art. 18. O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Os dividendos semestrais serão pagos nos mezes de janeiro e julho de cada anno.

Art. 19. A companhia fará as seguintes operações:

§ 1.º Descontar e relescontar lotras e titulos commerciaes á ordem, com prazo fixo, sobre qualquer praça da Republica, com uma ou mais firmas abonadas, até o prazo de 90 dias.

§ 2.º Receber dinheiro a juros em conta corrente de movimento ou com aviso para a retirada ou por letra a prazo até dous annos.

§ 3.º Fazer operações de cambio e remessa de valores, dentro ou fóra do paiz, á commissão.

§ 4.º Fazer todos os negocios, contractos e operações que sejam vantajosos, desde que garantidas forem por letras de cambio, da terra, effeitos commerciaes, titulos que representem dividas do facil embolso, ou que represente a divida do governo do Estado ou da União, ou então sob garantia de metaes preciosos em penhor, hypothecas, acções, *debentures*, desde que taes titulos tenham boa cotação acima do par. As operações com garantia de hypothecas agricolas ou urbanas ou de penhor agricola, não poderão ser effectuadas com prazo maior de dous annos e as demais ao prazo maximo de seis mezes.

§ 5.º Fazer cobrança de titulos ou dividendos mediante commissão, levantamento de dinheiro perante qualquer repartição publica ou banco e committas, e, finalmente, encaregar-se de qualquer gestão congenere ao mandato administrativo, mediante commissão.

Art. 20. As operações referidas no § 4.º só poderão ser effectuadas pela companhia quando o augmento de seu capital o permittir, precedendo a votação da assembléa geral para esse fim expressamente convocada.

Art. 21. É prohibido á qualquer director da companhia ou a qualquer membro do conselho fiscal tornar-se devedor á mesma companhia por qualquer titulo.

Art. 22. É prohibido á companhia levantar empréstimos com garantia de acções, fundo de reserva ou seus direitos commerciaes.

Art. 23. A forma e condições praticas das transacções se-ão estabelecidas pela directoria para conhecimento dos interessados.

Art. 24. É prohibido o desconto de lotras ou de quaesquer outros titulos garantidos com a firma dos directores e membros do conselho fiscal. Nesta prohibição se comprehendem todas as operações com abono ou subfinança dos mesmos.

Art. 25. A companhia pôde adquirir um prédio para o seu estabelecimento ou mandar construir um quando o permittam as condições sociaes.

CAPITULO II

Da administração

Art. 26. A companhia será administrada por uma directoria de quatro membros: um

presidente, um vice-presidente, um secretario e um gerente.

Art. 27. A eleição dos directores será feita pela assembléa geral dos accionistas, por escrutinio secreto. Em caso de empate será considerado eleito o que possuir maior numero de acções; si possuírem igual numero serão designados pela sorte.

Art. 28. Não podem ser conjuntamente directores sogro, genro, cunhado, durante o cunhado, parentes consanguineos ou affins até 2º grau, os socios de firmas commerciaes ou industriaes.

Art. 29. Só pôde ser director quem for accionista.

Cada director é obrigado a garantir a sua gestão, mediante deposito e penhor de 25 acções, proprias ou alheias, que ficarão inalienaveis até seis mezes depois que cessar o exercicio, salvo circumstancias que obrigem a prolongar este prazo a juizo da directoria que funcionar.

Art. 30. Não podem exercer cargo algum na companhia os impedidos de negociar.

Art. 31. A assembléa geral, em seguida á eleição da directoria, elegará por segundo escrutinio secreto o presidente, vice-presidente, secretario e o gerente da companhia.

Art. 32. O mandato da directoria durará dous annos. É permittida a reeleição, no todo ou em parte, salvo impedimento superveniente.

Art. 33. O director ou os directores eleitos pela assembléa geral considerar-se-hão empossados si na mesma occasião, quando presentes, não declararem que o não acceptam, ou, quando ausentes, si no prazo de oito dias, depois da devida communicação, não o recusarem expressamente.

Art. 34. Para preencher o logar do director fallecido, impedido, ou que resigne o cargo ou deixe de acceptá-lo, os demais directores designarão qualquer accionista que tenha as condições da elegibilidade, o qual exercerá o cargo até a reunião da assembléa geral, que será também logo convocada para se fazer a eleição do presidente, vice-presidente, gerente ou secretario, conforme a vaga que se houver dado.

Art. 35. Os novos eleitos exercerão o cargo até o fim apenas do biennio, como substitutos daquelles que deram causa ás vagas.

Art. 36. Os directores eleitos que no prazo de 30 dias não fizerem a caução de que trata o art. 29, perderão os cargos para que foram eleitos.

Art. 37. O presidente é o delegado natural da directoria, competindo-lhe representar a companhia em todas as suas relações, nominalmente perante os poderes publicos, perante os tribunals e juizes, para cujo fim fica investido de poderes especiaes e necessarios até para transigir.

Parágrafo unico. Compete-lhe mais: presidiar as sessões da directoria, tendo nellas o voto de qualidadade; em caso de empate, o bem assim constituir quaesquer procuradores em negocios da companhia.

Art. 38. O director-gerente terá a seu cargo dirigir o fiscalizatio expediente, e servir de thesoureiro enquanto não convier a eleição especial d'este cargo. Só poderá fazer substituições temporariamente por pessoa da sua confiança ou por outro membro da directoria, em audiência deste.

Art. 39. O mandato da directoria é pleno em tudo quanto não contrariar as leis e estes estatutos.

§ 1.º Compete-lhe executar e fazer executar os passivos estatutos; formular o regimento interno, organizar os serviços, resolver quanto á administração, determinar quinzenalmente a taxa dos descontos e dos empréstimos, o premio das quantias que receber em conta corrente ou por letras a prazo, estabelecer todas as condições do movimento e apresentar o balanço á assembléa,

geral. Compete-lhe mais: nomear, demittir empregados auxiliares, fixar vencimentos aos mesmos, bem como estabelecer e alterar os agencios que forem necessarios.

§ 2.º A directoria se reunirá pelo menos uma vez por mez, além das vezes que os negocios da companhia o exigirem, lavrando-se a acta das reuniões.

Art. 40. A directoria, por enquanto não parecerá honorarios, a excepção do director gerente, que terá o ordenado annual de 3:000\$ e mais 5% sobre os lucros liquidos da companhia.

Art. 41. Caso as condições da companhia o permittam, poderão ser arbitrados honorarios aos demais directores, honorarios esses que ficam sujeitos a ser alterados por assemblea geral ou substituidos, no todo ou em parte, por porcentagem sobre os lucros liquidos.

CAPITULO III

Do conselho fiscal

Art. 42. O conselho fiscal compõe-se de tres membros.

Parapho unico. A sua eleição será feita pela mesma forma e na occasião em que se fizer a da directoria, devendo recahir a escolha entre os accionistas que prestarem o serviço a titulo gratuito.

Art. 43. Na occasião da eleição do conselho fiscal, far-se-ha a eleição de tres suplentes, a fim de que se possa fazer a prompta substituição, em caso de vaga.

Art. 44. Os fiscaes e seus suplentes servem pelo mesmo tempo em que tem de servir a directoria que com elles for elita.

Art. 45. Os fiscaes e seus suplentes podem ser reelectos.

Art. 46. Applicam-se ás eleições dos fiscaes e suplentes as mesmas regras e incompatibilidades estabelecidas para a eleição de directores.

Art. 47. Ao conselho fiscal compete:

§ 1.º Proceer ao exame dos livros, documentos, caixa, exigindo todas as informações precisas.

§ 2.º dar parecer sobre todos os negocios da companhia, denunciar erros e abusos e propor as medidas que entender convenientes.

§ 3.º Convocar a assemblea geral nos casos previstos pela lei, e fiscalizar como julgar preciso os negocios de interesse e transações da companhia.

CAPITULO IV

Da assemblea geral

Art. 48. A assemblea geral é a reunião de accionistas em numero que represente, pelo menos, um quarto do capital social por meio de suas acções inscriptas no registro da companhia, 30 dias antes da reunião. É o poder supremo da companhia e cabe-lhe resolver em ultima instancia sobre todos os interesses e negocios, podendo dar qualquer decisão e ordenar qualquer providencia para salvaguardar os interesses communs.

Art. 49. Convoca a assemblea geral, si não se reunir numero legal, marcando-se nova reunião para o dia depois, por meio de annuncijs em jornaes, e nessa reunião se deliberará, qualquer que seja a somma do capital social.

Parapho unico. Si nem na primeira, nem na segunda reunião que se convocar com antecedencia de oito dias, comparecer o numero de accionistas exigido no artigo antecedente, será convocada terceira reunião, com o mesmo intervalo, na qual se deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

Art. 50. Podem convocar as assembleas geraes:

§ 1.º A directoria, por seu presidente.

§ 2.º O conselho fiscal.

§ 3.º Soze ou mais accionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital social da companhia.

§ 4.º A convocação de assemblea geral e a convocação ordinária não poderá ser retardada por mais de dois mezes.

§ 5.º As liquidantes, no caso da liquidação da companhia.

Art. 51. A assemblea geral se reunirá todos os annos no mez de fevereiro para apresentação do relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, e extraordinariamente, todas as vezes que for convocada.

Art. 52. O presidente da directoria instalará provisoriamente a assemblea geral. O presidente definitivo será eleito por aclamação, competindo-lhe nomear secretario.

Parapho unico. O presidente da assemblea geral, além do que lhe competir, terá, no caso de empate, o voto de qtualidade sobre as deliberações da assemblea.

Art. 53. A convocação da assemblea geral para a primeira reunião será feita com antecedencia de 20 dias.

Art. 54. Nas reuniões extraordinárias da assemblea geral não é permittido deliberar sobre assumpto alheio ao fim da convocação.

Art. 55. A votação na assemblea geral será regulada do seguinte modo: cinco acções dão direito a um voto e assim progressivamente até completár 10 votos, que será o maximo a que terá direito cada accionista.

Art. 56. Todas as eleições serão feitas por escrutínio secreto e por maioria relativa de votos.

Art. 57. As votações nas assembleas geraes serão reguladas pela seguinte maneira:

§ 1.º Os paes representarão seus filhos menores.

§ 2.º Os tutores seus pupillos.

§ 3.º Os maridos suas mulheres.

§ 4.º Os propostos ou representantes legais, as firmas, corporações e pessoas juridicas.

§ 5.º O inventariante representará o opollo.

Art. 58. É permittida a representação por procuradores com poderes especiais, sendo os procuradores também accionistas.

Art. 59. Não podem ser procuradores os directores, fiscaes e seus suplentes.

Art. 60. Nenhum procurador poderá representar mais de 10 votos, além dos seus, como accionista.

Art. 61. O accionista de menos de cinco acções, embora não possa votar, pôde assistir ás reuniões, tomar parte nas discussões e fazer indicações.

Art. 62. Antes de ser apresentado o relatório dos fiscaes, não pôde a assemblea deliberar sobre as contas e relatório da directoria.

CAPITULO V

Disposições geraes

Art. 63. Os directores, fiscaes, suplentes não podem occupar lugar em outra sociedade anonyma, sob pena de se considerar ter renunciado aquella que aceitar mantido nesse sentido. Neste caso se ão da das providencias para preenchimento da vaga, em face da renuncia assim comprehendida.

Art. 64. Os casos omittidos nestes estatutos se ão regulados pelas leis em vigor, que dos mesmos ficam fazendo parte integrante.

Art. 65. É prohibida a directoria toda operação que se fundar em jogo da Bolsa, ou em qualquer transacção que tenha por movel o jogo ou especulação.

Art. 66. O presidente da directoria fica autorizado a solicitar dos poderes publicos concessões e medidas que assegurem a prosperidade da companhia.

Art. 67. A base principal dos negocios da companhia será a de descontos de ordens e

titulos com garantia de boas firmas, para o movimento de transações com os grandes bancos e a emissão de depósitos em nome da empresa.

Art. 68. Além dos casos previstos na lei a companhia poderá ser liquidada antes do prazo marcado para a sua duração, si verificarem, e a juiz, da assemblea geral:

a) impossibilidade de continuar a preencher os seus fins;

b) perdas que absorvam, além do fundo de reserva, metade do capital realizado.

A t. 69. A assemblea geral poderá decretar também a cessão ou fusão da companhia com outra qualquer, ou suspender a distribuição de dividendos no caso de perdas ou lucros cessantes.

Companhia Agricola do Dourado, em assemblea geral, l de dezembro de 1901, na villa de S. João Baptista do Dourado, comarca do Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Estavam devidamente assignadas por todos os Srs. accionistas.

A directoria — Coronel Antonio Carlos Ferras de Salles. — Capitão Luiz Antonio Machado. — Tenente Manoel Ignacio Bittencourt. — Alfredo Augusto de Araujo.

Certidão

João Rodrigues Cesar, official do registro de hypothecas desta comarca de Ribeirão Bonito.

N. 2.—Certifico que foram archivados, hoje, no cartorio do Registro Geral des a comarca, sob n. 2, os estatutos da Companhia Agricola do Dourado, e mais documentos exigidos pelo art. 71 do decreto n. 4, § 4º, do 4 de julho de 1891, ns. 1, 2, 3 e 4. O referido é verdade, do que dou fé.

Ribeirão Bonito, 31 de dezembro de 1901. Eu, João Rodrigues Cesar, official, escrevi e assigno.

ANNUNCIOS

Companhia Kiosques do Rio de Janeiro

Na forma dos estatutos e para os fins do art. 23, a assemblea geral ordinaria terá lugar no dia 31 de janeiro de 1902, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março, á 1 hora da tarde.

Os Srs. possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na sede da companhia, pelo menos, tres dias antes do marcado para a assemblea geral.

Conforme precituum os arts. 16 do decreto n. 161, de 17 de janeiro de 1890, e 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, todos os documentos a que se referem os artigos citados.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1902. — A directoria.

Companhia Petropolitana

RUA THEOPHILO OTTONI N. 48

De 28 a 31 do corrente e dali em diante ás 10 horas feiras, das 11 horas ás 2, pagar-se-ha o 15º dividendo relativo ao 2º semestre do anno passado; ficando suspensas as transferencias do dia 24 a 28.

Capital Federal, 18 de janeiro de 1901. — Bernardo Alves Pinheiro, director thesoureiro.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902